PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos ficais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski,975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Ofício nº280/2021 - SMPAS

Ivaí, 15 de setembro de 2021

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no CENTRO DE CONVIVÊNCIA, o qual oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

QUANTIDADE	ITEM
30 galões de 5 litros	Álcool em gel 70%
30 galões de 5 litros	Álcool líquido 70%
05 unidades	Estante de aço
01 unidade	Micro-ondas
01 unidade	Chaleira elétrica

Ressalta-se que a execução da despesa será custeada com o Recurso do **INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI – IFP VI - Conta Corrente: 31669-5 – Fonte: 822**.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção
e Assistência Social

Ao,
SETOR DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ivaí

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: SCFV

Pesquisa realizada entre 15/09/2021 10:49:02 e 15/09/2021 11:30:07

Relatório gerado no dia 15/09/2021 11:33:11 (IP: 177.220.141.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Estante de aço

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	5	R$ 277,95 (un)	-	R$ 277,95	R$ 1.389,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE TRES RIOS	NºPregão:782021 UASG:985919	09/09/2021	R$ 280,61
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:242021 UASG:987769	09/09/2021	R$ 295,00
3	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:1052021 UASG:451481	03/09/2021	R$ 258,25
Valor Unitário				R$ 277,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 277,95

Item 2: chaleira elétrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 108,82 (un)	-	R$ 108,82	R$ 108,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | Ministério Público do Trabalho | Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região/PR	NºPregão:102021 UASG:200054	20/08/2021	R$ 120,96
2	COMANDO DO EXERCITO|4 BATALHãO DE INFANTARIA LEVE	Dispensa de Licitação Nº 38/2021 UASG: 160474	01/06/2021	R$ 109,90
3	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 7ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal	NºPregão:32021 UASG:200118	25/03/2021	R$ 95,61
Valor Unitário				R$ 108,82

Média dos Preços Obtidos: R$ 108,82

Item 3: Micro-ondas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	1	R$ 708,56 (un)	-	R$ 708,56	R$ 708,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP I AR PR	NºPregão:212021 UASG:926720	31/08/2021	R$ 641,52
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:452021 UASG:989979	30/08/2021	R$ 801,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	NºPregão:472021 UASG:450068	16/08/2021	R$ 682,65
Valor Unitário				R$ 708,56

Media dos Preços Obtidos: R$ 708,56

Item 4: Álcool líquido 70% - galão 5 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 33	30	R$ 31,00 (un)	-	R$ 31,00	R$ 930,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	NºPregão:172021 UASG:989073	08/09/2021	R$ 29,92
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	NºPregão:172021 UASG:989073	08/09/2021	R$ 29,92
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	NºPregão:442021 UASG:984287	02/09/2021	R$ 33,15
Valor Unitário				R$ 31,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 31,00

Item 5: Álcool em gel 70% - galão 5 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 54	30	R$ 40,48 (un)	-	R$ 40,48	R$ 1.214,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	NºPregão:332021 UASG:926938	09/09/2021	R$ 40,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	NºPregão:172021 UASG:989073	08/09/2021	R$ 40,24
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	NºPregão:172021 UASG:989073	08/09/2021	R$ 40,24
Valor Unitário				R$ 40,48

Média dos Preços Obtidos: R$ 40,48

Valor Global: R$ 4.351,53

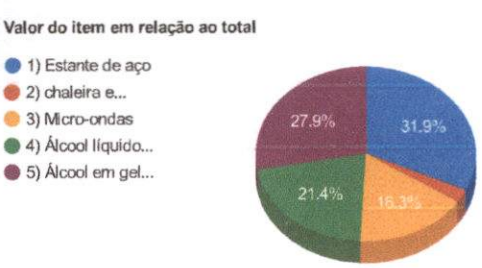

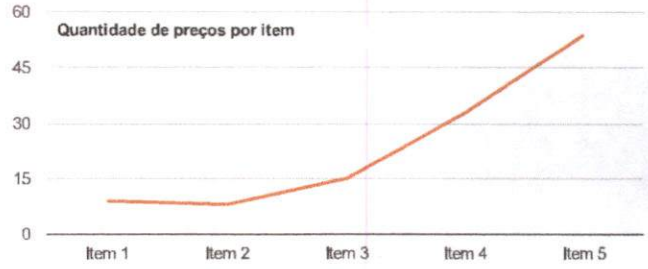

Detalhamento dos Itens

Item 1: Estante de aço

Preço Estimado: R$ 277,95 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 277,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 277,95

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Estante de aço	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 280,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Estante metálica** - Estante metálica, material: chapa aço, altura: 1,60 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: tipo gondola reguláveis, quantidade prateleiras: 5 un, tratamento superficial: pintura esmaltada, características adicionais: porta etiqueta sistema de encaixe e pés reguláveis

Data: 09/09/2021 09:35
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:782021 / UASG:985919
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.089.881/0001-40 * VENCEDOR *	OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 210,00

Marca: COMAÇO
Fabricante: COMAÇO
Modelo: OFFICE CORP
Descrição: Estante metálica, material: chapa aço, altura: 1,60 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras. tipo gondola reguláveis, quantidade prateleiras: 5 un, tratamento superficial: pintura esmaltada, características adicionais: porta etiqueta sistema de encaixe e pés reguláveis

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA ERNANI CARDOSO, 00164	(21) 8957-4858	vendas.omegacomercio@gmail.com

10.542.335/0001-95	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 236,25

Marca: AMAPÁ
Fabricante: AMAPÁ
Modelo: AMAPÁ
Descrição: Descrição: Estante metálica, material: chapa aço, altura: 1,60 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: tipo gondola reguláveis, quantidade prateleiras: 5 un, tratamento superficial: pintura esmaltada, características adicionais: porta etiqueta sistema de encaixe e pés reguláveis

Endereço:	Telefone:	Email:
R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105	(22) 2537-1784	canaadistribuidorarj@gmail.com

19.314.449/0001-52	I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS	R$ 324,96

Marca: DVR
Fabricante: DVR
Modelo: EA5P
Descrição: CONFORME EDITAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	RUA DUZENTOS E NOVE, 48	IGOR REIS	(24) 98140-0016	licitacaoigor@gmail.com

06.065.366/0001-25 OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI — R$ 332,67

Marca: AMAPÁ
Fabricante: AMAPÁ
Modelo: EDR 30/5
Descrição: Estante metálica, material: chapa aço, altura: 1,60 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: tipo gondola reguláveis, quantidade pra teleiras: 5 un, tratamento superficial: pintura esmaltada, características adicionais: porta etiqueta sistema de encaixe e pés reguláveis

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD AMARAL PEIXOTO, S/N	ANDRÉ	(22) 2760-4910	office-ro@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 295,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Aquisição de Mobiliário.

Descrição: **Estante metálica** - Estante metálica, material: chapa aço 26, altura: 1,80 m, largura: 0,92 cm, profundidade: 0,30 cm, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 5 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, cor: cinza, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja

CatMat: **444001** - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL CHAPA AÇO 26 ALTURA 1,80 M LARGURA 0,92 CM PROFUNDIDADE 0,30 CM TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS QUANTIDADE PRATELEIRAS 5 UN TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA

Data: 09/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242021 / UASG:987769
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 79
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.206.565/0001-25 ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA — R$ 290,00
* VENCEDOR *

Marca: Metal Poliana
Fabricante: Araujo Móveis e Transportes LTDA
Modelo: ES2
Descrição: Estante metálica, material: chapa aço 26, altura: 1,80 m, largura: 0,92 cm, profundidade: 0,30 cm, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 5 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, cor: cinza, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja ESTANTE EM AÇO: Com 36 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna, estante desmontável de aço, dobras duplas nas laterais, dobras triplas nas frontais e posteriores, 4 c olunas em chapa 20 (0,90mm) em perfil L de 30x30 mm, 4 sapatas plásticas, pintura eletrostática a pó (epóxi). Acompanha kit com 48 parafusos e 48 porcas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São Miguel do Iguaçu	R ANTONIO AMBONI, 199	(45) 9860-5081	metalpoliana@hotmail.com

81.340.960/0001-00 CELI PRODUTOS DE ACO LTDA — R$ 295,00

Marca: CELI
Fabricante: CELI
Modelo: EDC 030
Descrição: Estante metálica, material: chapa aço 26, altura: 1,80 m, largura: 0,92 cm, profundidade: 0,30 cm, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 5 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, cor: cinza, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja ESTANTE EM AÇO: Com 36 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna, estante desmontável de aço, dobras duplas nas laterais, dobras triplas nas frontais e posteriores, 4 c olunas em chapa 20 (0,90mm) em perfil L de 30x30 mm, 4 sapatas plásticas, pintura eletrostática a pó (epóxi). Acompanha kit com 48 parafusos e 48 porcas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	R GONCALVES LEDO, 806	Leonardo Antonio Celi	(49) 3433-0072	celiprodutosdeaco@yahoo.com.br

34.832.381/0001-97 ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — R$ 336,64

Marca: REIFLEX
Fabricante: REIFLEX
Modelo: RX190
Descrição: Estante metálica, material: chapa aço 26, altura: 1,80 m, largura: 0,92 cm, profundidade: 0,30 cm, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 5 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, cor: cinza, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja ESTANTE EM AÇO: Com 36 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna, estante desmontável de aço, dobras duplas nas laterais, dobras triplas nas frontais e posteriores, 4 c olunas em chapa 20 (0,90mm) em perfil L de 30x30 mm, 4 sapatas plásticas, pintura eletrostática a pó (epóxi). Acompanha kit com 48 parafusos e 48 porcas

Endereço:	Telefone:	Email:
R FREDERICO WILLIG, 255	(55) 9715-2300	escolarestresdemaio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 258,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS, para equipar o CREAS, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social deste Município..

Descrição: **Armário estante** - ESTANTE EM AÇO MINÍMO 5 BANDEJAS (MEDIDA 198x29x30CM).

Data: 03/09/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1052021 / UASG:451481
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.320.176/0001-91 * VENCEDOR *	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 258,20

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo: ED30
Descrição: ESTANTE EM AÇO MINÍMO 5 BANDEJAS (MEDIDA 198x29x30CM).

Endereço: RUA ICARAIMA, 2802
Telefone: (44) 8807-5253 / (44) 9828-8873

25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	R$ 258,30

Marca: PERFIL Z
Fabricante: PERFIL Z
Modelo: PERFIL Z
Descrição: ESTANTE EM AÇO MINÍMO 5 BANDEJAS (MEDIDA 198x29x30CM).

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1406
Telefone: (44) 3523-6565

Item 2: chaleira elétrica

Preço Estimado: R$ 108,82 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 108,82 | Média dos Preços Obtidos: R$ 108,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	chaleira elétrica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 120,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região/PR

Objeto: Aquisição de itens diversos listados abaixo para atender demanda da PRT 9ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos..

Descrição: **Chaleira** - Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 1,70 l, características adicionais: desligamento automático, base destacável, tipo: elétrica, potência mínima: 1.200 w, voltagem: 110 v

Data: 20/08/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102021 / UASG:200054
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.249.082/0001-33 * VENCEDOR *	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R$ 120,96

Marca: agratto
Fabricante: agratto
Modelo: 1,7
Descrição: Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 1,70 l, características adicionais: desligamento automático, base destacável, tipo: elétrica, potência mínima: 1.200 w, voltagem: 110 v

Endereço:	Telefone:	Email:
R 04, SN	(61) 3601-2831	solutioncomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 109,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
4 BATALHãO DE INFANTARIA LEVE
Objeto: Chaleira elétrica, inox, 1,8l, 11v, base removível, desligamento automático.
Descrição: **CHALEIRA** - CHALEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO ELÉTRICA, POTÊNCIAMÍNIMA 1.200 W, VOLTAGEM 110 V
CatMat: 462098 - CHALEIRA

Data: 01/06/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 38/2021 / UASG: 160474
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.916.348/0001-33 * VENCEDOR *	JONI ROBERTO ZIN	R$ 109,90

Marca: AGRATO
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CHALEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL , TIPO ELÉTRICA, POTÊNCIAMÍNIMA 1.200 W, VOLTAGEM 110 V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	São José	R TIRADENTES, 15	(48) 8459-2916

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 95,61**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
7ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal
Objeto: Aquisição de materiais permanentes..
Descrição: **CHALEIRA** - CHALEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMáTICO, BASE DESTACáVEL, TIPO ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 1.200 W, VOLTAGEM 110 V
CatMat: 462098 - CHALEIRA

Data: 25/03/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:200118
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 52
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.189.579/0001-52 * VENCEDOR *	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R$ 77,25

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AG-784
Descrição: 7.4. Item 4 - Chaleira Elétrica 7.4.1. Capacidade mínima 1,5 litros 7.4.2. Cor: branca ou em inox; 7.4.3. Certificação INMETRO - INMETRO; 7.4.4. Alimentação Energia Elétrica: 110V; 7.4.5. Deve permitir verificar o nível de água 7.4.6. Com controle de temperatura. 7.4.7. Desligamento automático. 7.4.8. Alça antitérmica 7.4.9. Garantia: 12 meses pelo fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA CONRADO KOHLS, 90	Daniel	(47) 3288-5800	licitacoes@boingcomercio.com.br

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R$ 77,26

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: CE-01
Descrição: Chaleira Elétrica 7.4.1. Capacidade mínima 1,5 litros 7.4.2. Cor: branca ou em inox; 7.4.3. Certificação INMETRO - INMETRO; 7.4.4. Alimentação Energia Elétrica: 110V; 7.4.5. Deve permitir verificar o nível de água 7.4.6. Com controle de temperatura. 7.4.7. Des ligamento automático. 7.4.8. Alça antitérmica 7.4.9. Garantia: 12 meses pelo fabricante

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BAHIA, 1447	EMERSON	(47) 3057-3900	propostas@portaldasatas.com.br

26.517.495/0001-14 VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA R$ 84,61

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,8LT
Descrição: Chaleira Elétrica 7.4.1. Capacidade mínima 1,5 litros 7.4.2. Cor: branca ou em inox; 7.4.3. Certificação INMETRO - INMETRO; 7.4.4. Alimentação Energia Elétrica: 110V; 7.4.5. Deve permitir verificar o nível de água 7.4.6. Com controle de temperatura. 7.4.7. Desligamento automático. 7.4.8. Alça antitérmica 7.4.9. Garantia: 12 meses pelo fabricante.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 510, 31	THIAGO	(62) 98106-4800	thimago@gmail.com

00.662.572/0001-36 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R$ 106,60

Marca: BEST
Fabricante: BEST
Modelo: YD-202F
Descrição: CHALEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMáTICO, BASE DESTACáVEL, TIPO ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 1.200 W, VOLTAGEM 110 V

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	R JOSE TERNES SOBRINHO, 425

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI R$ 122,45

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: CE-01
Descrição: Chaleira Elétrica MARCA: AGRATTO MODELO: CE-01

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAQUIN DAVID FERREIRA, 567	(64) 9676-8576 / (62) 9855-5356 / (64) 9285-5138	jneto_dosantos@hotmail.com

29.332.265/0001-79 REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA R$ 130,77

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: 783
Descrição: 7.4.1. Capacidade mínima 1,5 litros 7.4.2. Cor: branca ou em inox; 7.4.3. Certificação INMETRO - INMETRO; 7.4.4. Alimentação Energia Elétrica: 110V ; 7.4.5. Deve permitir verificar o nível de água 7.4.6. Com controle de temperatura. 7.4.7. Desligamento automático. 7.4.8. Alça antitérmica 7.4.9. Garantia: 12 me ses pelo fabricante.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS AGUAS, 288	(31) 3789-4912 / (31) 3504-1227	luizadvbh@gmail.com

Item 3. Micro-ondas

Preço Estimado: R$ 708,56 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R$ 708,56 Média dos Preços Obtidos: R$ 708,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Micro-ondas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 641,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP
AR PR

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (entregue montados), eletrodomésticos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR, Central de Regulação, e Bases Descentralizadas do SAMU 192 Sudoeste/PR. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com a necessidade.

Descrição: Forno microondas - Forno micro-ondas, 30 a 33 litros, branco, 110V.

CatMat: 34703 - FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA

Data: 31/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212021 / UASG:926720
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.509.851/0001-41 * VENCEDOR *	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	R$ 641,52

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: Micro-ondas 30L MIDEA branco
Descrição: Descrição: Forno micro-ondas, 30 a 33 litros, branco, 110V.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R ANTONIO DE ANDRADE, 519	(41) 8502-5150	hislei.luz@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 801,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..

Descrição: Forno microondas - FORNO DE MICRO-ONDAS, capacidade mínima 30 litros, 110 V, potência mínima 700w, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.

CatMat: 34703 - FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA

Data: 30/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:452021 / UASG:989979
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.519.346/0001-97 * VENCEDOR *	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 702,90

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: 31 LITROS
Descrição: FORNO DE MICRO-ONDAS, capacidade mínima 30 litros, 110 V, potência mínima 700w, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.

Endereço:	Telefone:	Email:
R FERNANDES DE BARROS, 525	(41) 3026-3182	atendimento.gmtop@gmail.com

41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	R$ 702,91

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: MICRO-ONDAS MIDEA 31L BRANCO - MTCS41.MTCS42
Descrição: FORNO DE MICRO-ONDAS, capacidade mínima 30 litros, 110 V, potência mínima 700w, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R ANTONIO DE ANDRADE, 519	(41) 8502-5150	hislei.luz@hotmail.com

40.965.390/0001-59 L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 704,00

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: LIVA 31 L
Descrição: FORNO DE MICRO-ONDAS, capacidade 31 litros, 110 V, potência 850 W, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador. Garantia do fornecedor 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R TELEMACO BORBA, 464	(41) 3203-9815	lpazinatoequipamentos@gmail.com

25.249.082/0001-33 SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI — R$ 723,08

Marca: eletrolux
Fabricante: eletrolux
Modelo: mef41
Descrição: FORNO DE MICRO-ONDAS, capacidade mínima 30 litros, 110 V, potência mínima 700w, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trav a de segurança, temporizador. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.

Endereço:	Telefone:	Email:
R 04, SN	(61) 3601-2831	solutioncomercio@gmail.com

14.032.244/0001-60 SIGMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA — R$ 769,99

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo: MI41IT
Descrição: FORNO DE MICRO-ONDAS, capacidade mínima 30 litros, 110 V, potência mínima 700w, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trav a de segurança, temporizador. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA ANTONIO LUIZ PEREIRA, 53	(92) 3081-1399	mma27@oi.com.br

11.784.531/0001-39 PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 770,00

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: MTCS41
Descrição: FORNO DE MICRO-ONDAS, capacidade mínima 30 litros, 110 V, potência mínima 700w, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trav a de segurança, temporizador. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV AMERICO BELAY, 882	MARCELO	(44) 3227-1270	prtelecom@prtelecom.net.br

40.554.711/0001-22 ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691 — R$ 833,00

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: MTCS41
Descrição: Micro-Ondas Midea 31L Branco - Mtcs41, Mtcs42

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São João del Rei	AV MARIA ALVES BARBOSA, 316	(32) 9804-8416	biancagomes664@gmail.com

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES — R$ 834,00

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: MIDEA
Descrição: FORNO MICROONDAS 30L, 110V, 700W - MIDEA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 33 BLOCO A SALA, 118	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com

33.518.624/0001-54 TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI — R$ 835,00

Marca: Midea
Fabricante: Midea
Modelo: Midea
Descrição: FORNO DE MICRO-ONDAS, capacidade mínima 31 litros, 110 V,

Endereço:	Telefone:
RUA 30 AVN CEZARIO DE MELO, 00224	(21) 3377-7718

26.562.781/0001-00 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI — R$ 835,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Midea
Fabricante: Midea
Modelo: MTCS41
Descrição: FORNO DE MICRO-ONDAS, capacidade mínima 30 litros, 110 V, potência mínima 700w, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Alves	AVENIDA BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799	(44) 9992-9237 / (44) 9837-4176 / (44) 3643-1310

37.658.173/0001-01 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI — R$ 835,33

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: MTSC41
Descrição: FORNO DE MICRO-ONDAS, capacidade mínima 30 litros, 110 V, potência mínima 700w, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796	(47) 3058-2821	mabeletrolicita@gmail.com

20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI — R$ 900,00

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: MTCS41
Descrição: FORNO DE MICRO-ONDAS, capacidade mínima 30 litros, 110 V, potência mínima 700w, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R ADOLFO WRUCK, 65	(47) 3041-4138	brasidas@brasidas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 682,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
Objeto: Aquisição de relógio de ponto, microondas, fragmentadora, geladeira e fogão.
Descrição: **Forno microondas** - MICROONDAS Capacidade mínima de 31 Litros cor branca iluminação interna; painel de controle digital com funções pré-programadas controle numérico timer relógio porta com visor central dotada com puxador e/ou tecla de abertura dispositivo e trava de segurança dimensões forno Micro-ondas: mínimo de 31 litros altura mínima: 33 cm / largura mínima 52 cm/ profundidade mínima 42 cm / Peso aproximado 15 Kg Tensão/Voltagem: 110VCom garantia mínima de 12 meses
CatMat: 34703 - FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA

Data: 16/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472021 / UASG:450068
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.108.885/0001-42 PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI — R$ 679,90
* VENCEDOR *

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo: CMS45
Descrição: MICROONDAS Capacidade mínima de 31 Litros cor branca iluminação interna; painel de controle digital com funções pré-programadas controle numérico timer relógio porta com visor central dotada com puxador e/ou tecla de abertura dispositivo e trava de segurança dimensões forno Micro-ondas: mínimo de 31 litros altura mínima: 33 cm / largura mínima 52 cm/ profundidade mínima 42 cm / Peso aproximado 15 Kg Tensão/Voltagem: 110V Com garantia mínima de 12 meses

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA SAO JOAO DA ESCOCIA, SN	(62) 8206-5595	portalqualidade@gmail.com

11.819.860/0001-78 RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA — R$ 685,40

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo: Microondas 31 Litros
Descrição: Microondas Capacidade mínima de 31 Litros cor branca iluminação interna; painel de controle digital com funções pré-programadas controle numérico timer relógio porta com visor central dotada com puxador e/ou tecla de abertura dispositivo e trava de segurança dimensões forno Micro-ondas: mínimo de 31 litros altura mínima: 33 cm / largura mínima 52 cm/ profundidade mínima 42 cm / Peso aproximado 15 Kg Tensão/Voltagem: 110V. Com garantia mínima de 12 meses

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: AV EUCLIDES ALVES GUIMARAES COTIA, 399 | Telefone: (24) 3329-0925/ (24) 7816-0030 | Email: novaerainfinidades@gmail.com

Item 4: Álcool líquido 70% - galão 5 litros

Preço Estimado: R$ 31,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 31,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Álcool líquido 70% - galão 5 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, material de proteção, material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade..

Descrição: **Álcool etílico** - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

CatMat: 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO

Data: 08/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172021 / UASG:989073
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.247
Unidade: Galão 5,00 L
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.687.100/0001-15 * VENCEDOR *	MR LICITACOES - LTDA	R$ 21,40

Marca: HANDS FREE
Fabricante: LA MAISON
Modelo: 5 LITROS
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cajamar	R CHARQUEADA, 178	(11) 7215-6239	marcelo@lamaisonprodutos.com.br

20.419.294/0001-06	EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 29,00

Marca: ITAJÁ
Fabricante: ITAJÁ
Modelo: ALCOOL LIQ 70% 1L
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA MAICURU, 948	(67) 3391-6787	julianobereta@hotmail.com

35.247.597/0001-58	C. H. DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ 29,02

Marca: SUPERVALE
Fabricante: SUPERVALE
Modelo: GALAO
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Álcool líquido etílico hidratado 70% INPM. Galão de 5 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Umuarama	AV OLINDA, 2047	(44) 8813-7835

34.479.558/0001-13	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 29,92

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PROLINK
Fabricante: PROLINK
Modelo: GALÃO
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Álcool líquido etílico hidratado 70% INPM. Galão de 5 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Umuarama	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465	(44) 9886-2244

12.706.257/0001-42 STS COMERCIO VAREJISTA LTDA — R$ 29,92

Marca: BAKARI
Fabricante: BAKARI
Modelo: BAKARI
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DELAMARE, 925	SAMIR	(67) 3231-3634	joao.licitamonaliza@hotmail.com

03.887.864/0001-65 GATTI QUIMICA LTDA — R$ 29,92

Marca: Gatti quimica
Fabricante: gatti quimica
Modelo: Álcool 70% liquido- 5L
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Endereço:	Telefone:	Email:
R SUZANO, 1000	(11) 4646-5808	soraya@gattiquimica.com.br

42.351.193/0001-75 N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA — R$ 34,00

Marca: Barbarex
Fabricante: Senir Embalagens Ltda
Modelo: Galão com 05 litros
Descrição: Álcool líquido 70%, álcool líquido etílico hidratado 70% INPM. Galão de 05 litros.

Endereço:
.

13.851.726/0001-80 TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA — R$ 43,00

Marca: prolink
Fabricante: prolink
Modelo: 5L
Descrição: alcool líquido 70%

Endereço:	Telefone:	Email:
R QUINZE, 47	(54) 3661-8299	figueira.fernandes@uol.com.br

30.888.187/0001-72 S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI — R$ 70,00

Marca: SULMAR
Fabricante: SULMAR
Modelo: SULMAR
Descrição: dÁLCOOL LÍQUIDO 70% Álcool líquido etílico hidratado 70% INPM. Galão e 5 litros.

Endereço:	Telefone:	Email:
R DOM LUIZ, 171	(47) 3311-7391	perolaimportadora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 29,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, material de proteção, material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade..
Descrição: **Álcool etílico** - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido
CatMat: 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO

Data: 08/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172021 / UASG:989073
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750
Unidade: Galão 5,00 L
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.687.100/0001-15	MR LICITACOES - LTDA * VENCEDOR *	R$ 21,40

Marca: HANDS FREE
Fabricante: LA MAISON
Modelo: 5 LITROS
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cajamar	R CHARQUEADA, 178	(11) 7215-6239	marcelo@lamaisonprodutos.com.br

20.419.294/0001-06	EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 29,00

Marca: ITAJÁ
Fabricante: ITAJÁ
Modelo: ALCOOL LIQ 70% 1L
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA MAICURU, 948	(67) 3391-6787	julianobereta@hotmail.com

35.247.597/0001-58	C. H. DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ 29,02

Marca: SUPERVALE
Fabricante: SUPERVALE
Modelo: GALAO
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Álcool líquido etílico hidratado 70% INPM. Galão de 5 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Umuarama	AV OLINDA, 2047	(44) 8813-7835

34.479.558/0001-13	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 29,92

Marca: PROLINK
Fabricante: PROLINK
Modelo: GALÃO
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Álcool líquido etílico hidratado 70% INPM. Galão de 5 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Umuarama	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465	(44) 9886-2244

12.706.257/0001-42	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 29,92

Marca: BAKARI
Fabricante: BAKARI
Modelo: BAKARI
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DELAMARE, 925	SAMIR	(67) 3231-3634	joao.licitamonaliza@hotmail.com

03.887.864/0001-65	GATTI QUIMICA LTDA	R$ 29,92

Marca: Gatti quimica
Fabricante: gatti quimica
Modelo: Álcool 70% liquido - 5L
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Endereço:	Telefone:	Email:
R SUZANO, 1000	(11) 4646-5808	soraya@gattiquimica.com.br

42.351.193/0001-75	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 34,00

Marca: Barbarex
Fabricante: Senir Embalagens Ltda
Modelo: Galão com 05 litros
Descrição: Álcool líquido 70%, álcool líquido etílico hidratado 70% INPM. Galão de 05 litros.

Endereço:

13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 43,00

Marca: prolink
Fabricante: prolink
Modelo: 5L
Descrição: alcool líquido 70%

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R QUINZE, 47 | Telefone: (64) 3661-8299 | Email: figueira.fernandes@uol.com.br

30.888.187/0001-72 S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI — R$ 51,99

Marca: SULMAR
Fabricante: SULMAR
Modelo: SULMAR
Descrição: dÁLCOOL LÍQUIDO 70% Álcool líquido etílico hidratado 70% INPM. Galão e 5 litros

Endereço: R DOM LUIZ, 171 | Telefone: (47) 3311-7391 | Email: perolaimportadora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 33,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higienização.
Descrição: **Álcool etílico** - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Data: 02/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:44/2021 / UASG:984287
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Galão 5,00 L
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.687.100/0001-15 MR LICITACOES - LTDA * VENCEDOR * — R$ 20,40

Marca: HANDS FREE
Fabricante: LA MAISON
Modelo: 5 LITROS
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Estado: SP | Cidade: Cajamar | Endereço: R CHARQUEADA, 178 | Telefone: (11) 7215-6239 | Email: marcelo@lamaisonprodutos.com.br

36.976.621/0001-52 NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA — R$ 27,94

Marca: BRILHEX
Fabricante: BRILHEX
Modelo: BRILHEX
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Estado: MG | Cidade: Belo Horizonte | Endereço: R MARIA JOSE ASSUMPCAO, 154 | Telefone: (31) 3337-3799 | Email: conted.bhz@terra.com.br

25.052.801/0001-21 ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS — R$ 29,99

Marca: SAFRA
Fabricante: SAFRA
Modelo: GALAO 5L
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Endereço: RUA JARBAS PIMENTA, 18 | Telefone: (35) 3851-2596 / (35) 3851-2743 | Email: paodeouro.be@gmail.com

03.887.864/0001-65 GATTI QUIMICA LTDA — R$ 30,00

Marca: Gatti Quimica
Fabricante: Gatti Quimica
Modelo: Alcool 70 líquido - 5 Litros
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Endereço: R SUZANO, 1000 | Telefone: (11) 4646-5808 | Email: soraya@gattiquimica.com.br

17.591.262/0001-70 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — R$ 33,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BARBAREX
Fabricante: BARBAREX
Modelo: ÁLCOOL
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - GALÃO 05 LITROS

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DA DEMOCRACIA, 347	PEDRO	(31) 3333-6780	adm@exataindustria.com.br

11.587.245/0001-83 SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA — R$ 33,15

Marca: TOTAL MAX
Fabricante: SAFIRA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA
Modelo: GALÃO DE 5 LITROS
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - GALÃO 05 LITRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MACON RIBEIRO, 220	(31) 3063-8383/ (31) 8335-0377	iracicesar@uol.com.br

41.658.519/0001-49 CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA — R$ 33,15

Marca: clear
Fabricante: clear
Modelo: alcool
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R TUBIRA, 100	(31) 3351-0773	aquareç@oi.com.br

21.767.486/0001-68 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO — R$ 33,15

Marca: SANITALL
Fabricante: SANITALL
Modelo: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - GALÃO 05 LITROS

Endereço:	Telefone:	Email:
R CAICARA, 93	(31) 3152-7488	claudiolanza.mabc@gmail.com

07.171.284/0001-28 CH COMERCIAL LTDA — R$ 33,15

Marca: anhanquera
Fabricante: anhanguera
Modelo: anhanquera
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Machado	R OTHON DIAS, 30	JOSÉ	(35) 3295-7171	chdistribuidora@uol.com.br

73.110.256/0001-25 PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA — R$ 36,25

Marca: SANDEMIX
Fabricante: SANDEMIX
Modelo: SANDEMIX
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_ (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO – GALÃO 05 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R REALINDO JACINTO MENDONCA, 4353	Elieser	(16) 3707-2870	vendas1@peglev.com.br

29.461.034/0001-65 GISLANDIA GONCALVES DA CRUZ FERREIRA 05588461657 — R$ 38,00

Marca: OFFICER
Fabricante: OFFICER QUIMICA
Modelo: 1842 - ÁLCOOL LIQUIDO 70% OFFICER 5 L
Descrição: "1842 - ÁLCOOL LIQUIDO 70% OFFICER 5 L Sanit All Álcool líquido 70% – É indicado para desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não críticos como paredes, móveis e pisos de Hospitais e estabelecimentos relacionado a saúde. Embalagem: Frasco de 5 Litro MARCA:OFFICER"

Endereço:	Telefone:	Email:
ALAMEDA DOS TOPAZIOS, 345	(31) 8831-5074	gislandiagadita@hotmail.com

26.759.927/0001-01 AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI — R$ 40,00

Marca: Cleanner
Fabricante: Cleanner
Modelo: Conf. Especificação
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA MAFRA, 190	CÁTIA	(31) 3656-1246	licitacoes1@accleanbh.com.br

40.695.811/0001-79 LOTTUS COMERCIO LTDA — R$ 47,92

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WORKER
Fabricante: WORKES
Modelo: WORKER
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - GALÃO 05 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOSE DA SILVA BRASIL, 63	(31) 2108-1919	contabilidade@salduscontabilidade.com.br

04.158.618/0001-35 LIMPEZA E BRILHO LTDA R$ 69,50

Marca: now quimica
Fabricante: now quimica industria e comercio ltda
Modelo: W 80 ALCOOL ETILICO 70
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - GALÃO 05 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 269	(31) 3358-6662	limpezaebrilho@yahoo.com.br

09.583.781/0001-69 COMERCIAL MILENIO EIRELI R$ 100,00

Marca: SOL
Fabricante: SOL
Modelo: 2021/2021
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA ITAUCU, 274	(62) 3295-1855	jlembalagenslimpeza@hotmail.com

Item 5: Álcool em gel 70% - galão 5 litros

Preço Estimado: R$ 40,48 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 40,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 40,48

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Álcool em gel 70% - galão 5 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 40,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Objeto: Aquisição de toalha de papel, álcool gel, sabonete liquido, dispenseres de alc ool em gel, dispenseres de sabonete liquido e totem dispensador para atender as necessidades da SEDET..
Descrição: **Álcool etílico** - Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel

Data: 09/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:332021 / UASG:926938
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 303
Unidade: Galão 5,00 L
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.844.478/0001-91 DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA R$ 31,15
* VENCEDOR *

Marca: DESODOR
Fabricante: DESODOR
Modelo: 5L
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70º - 5 litros, composição álcool elítico 70º INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol.

Endereço:	Telefone:
AV CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO, 215	(24) 3346-9384

37.656.644/0001-42 JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 31,19

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DESODOR
Fabricante: DESODOR
Modelo: DESODOR
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70° - 5 litros, composição álcool elítico 70° INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	R PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54	(24) 3326-9732	jobcomerciobm@gmail.com

35.185.521/0001-45 YOXX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R$ 31,27

Marca: Yoxx
Fabricante: Yoxx
Modelo: Álcool 70 Gel
Descrição: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel

Endereço:

03.665.372/0001-25 V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA R$ 31,82

Marca: TEXGEL
Fabricante: ALVOTEX
Modelo: TEXGEL
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70° - 5 litros, composição álcool elítico 70° INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol. Fabricação e Valida de de acordo com a RD 422/2020 da anvisa .

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R OTHON LINS BEZERRA DE MELLO, 530	Márcia	(21) 3860-3794	licitacao@v3tex.com.br

03.887.864/0001-65 GATTI QUIMICA LTDA R$ 33,00

Marca: Gatti quimica
Fabricante: gatti quimica
Modelo: Álcool 70% gel - 5L
Descrição: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel

Endereço:	Telefone:	Email:
R SUZANO, 1000	(11) 4646-5808	soraya@gattiquimica.com.br

10.542.335/0001-95 CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA R$ 33,28

Marca: BARBAREX
Fabricante: BARBAREX
Modelo: BARBAREX
Descrição: Descrição: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel

Endereço:	Telefone:	Email:
R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105	(22) 2537-1784	canaadistribuidorarj@gmail.com

35.159.991/0001-34 PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 34,25

Marca: hands free
Fabricante: hands free
Modelo: hands
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70° - 5 litros, composição álcool elítico 70° INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Barra Mansa	R EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL, 74	(24) 3328-0666/ (24) 3328-0912

05.259.567/0001-09 PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA R$ 34,50

Marca: DESODOR
Fabricante: DESODOR
Modelo: 5 litros
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70° - 5 litros, composição álcool elítico 70° INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol. Marca: DESODOR; Fabricante: DESODOR; Modelo: 5 litros; Procedência: nacional; Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias; Prazo de garantia e/ou validade: 12 (doze) meses; Praz o de entrega: 15 (quinze) dias. "Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributári os, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como as despesas com embalagem, frete, transporte ver tical e horizontal e seguro dos materiais ofertados, até os locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços".

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 1917	(21) 2508-8945	pinballcomercio@hotmail.com

17.495.563/0001-09 E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS R$ 35,31

Marca: ciclofarma
Fabricante: ciclofarma
Modelo: ciclofarma
Descrição: conforme o edital

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DR SEBASTIAO DE LACERDA, 142	(24) 2485-0086	elielmarinho@hotmail.com

14.935.828/0001-46 SILVEIRA MP COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 36,30

Marca: BARBAREX
Fabricante: BARBAREX
Modelo: BARBAREX
Descrição: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Miguel Pereira	R DR LUIZ PINTO, 580	(24) 2484-2751/ (24) 2080-2500	silveirampcomercio@hotmail.com

39.418.155/0001-88 TOUT VENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 38,40

Marca: TOPBEL
Fabricante: DRAGOCO
Modelo: 5 litros
Descrição: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel O objeto do presente Pregão Eletrônico é a Contra tação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE TOALHA DE PAPEL, ÁLCOOL GEL, SABONETE LIQUIDO, DISPENSERES DE ALCOOL EM GEL, DISPENSE RES DE SABONETE LIQUIDO E TOTEM DISPENSADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDET - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, c onforme as especificações contidas no Termo de Referência–Anexo I. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias. Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do Pregão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 04200	(21) 2222-2222	toutvende@gmail.com

41.703.093/0001-06 MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA — R$ 38,61

Marca: Prolink
Fabricante: Prolink
Modelo: Prolink
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70° - 5 litros, composição álcool elítico 70° INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol.

Endereço:

24.561.535/0001-08 JB MAGALHAES - COMERCIO E SERVICOS — R$ 38,94

Marca: DRAGOCO
Fabricante: DRAGOCO
Modelo: 5 L
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70° - 5 litros, composição álcool elítico 70° INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Três Rios	RUA CARMELITA DOS ANJOS, 67	(24) 8866-3898	magalhaesfarias@uol.com.br

35.772.303/0001-07 HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI — R$ 38,94

Marca: CORDEX
Fabricante: CORDEX
Modelo: ÁLCOOL
Descrição: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	R AZELAIDE RODRIGUES DA SILVA, 168	(21) 6457-4782	contato@hpsclean.com.br

21.760.032/0001-65 PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI — R$ 39,00

Marca: DRAGOCO
Fabricante: DRAGOCO
Modelo: DRAGOCO
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70° - 5 litros, composição álcool elítico 70° INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DA BATATA, 00112	(21) 2620-7420 / (21) 2620-7420	plasvivoempresa@gmail.com

29.704.594/0001-01 FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI — R$ 42,90

Marca: BELL PLUS
Fabricante: BELL PLUS
Modelo: ALCOOL GEL
Descrição: Álcool em gel teor alcoólico: 70%.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA DONA BARBARA CID, 337	FERNANDA	(41) 8721-5781	fernaiscomercial@hotmail.com

17.658.616/0001-57 JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA 70506760634 — R$ 42,90

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TUPI
Fabricante: TUPI
Modelo: Álcool Gel – antisséptico 70º - 5 litros, composiç
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70º - 5 litros, composição álcool etílico 70º INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	DT MG 353 KM 129, SN	(32) 9919-4788	lddistribuidorald@gmail.com

06.539.978/0001-02 C ALBERJAN REIS GONCALVES EIRELI — R$ 46,80

Marca: CORDEX
Fabricante: CORDEX
Modelo: ALCOOL
Descrição: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R VERA LUCIA, 222	CARLOS	(21) 3589-3514	careisgoncalves@hotmail.com

23.121.810/0001-00 G A - MEDICAL LTDA — R$ 47,45

Marca: MEGA QUÍMICA
Fabricante: MEGA QUÍMICA
Modelo: GALAO
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70º - 5 litros, composição álcool etílico 70º INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROFESSOR JOSE ALENCAR, 233	EDUARDA	(24) 3328-5906	thiago@gamedical.com.br

37.816.631/0001-93 VERONICA GRAZIELLE FERREIRA FACUNDO — R$ 47,58

Marca: CORDEX
Fabricante: CORDEX
Modelo: Álcool Gel – antisséptico 70º - 5 litros
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70º - 5 litros, composição álcool etílico 70º INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Juiz de Fora	R CASSIO VIEIRA MARQUES, 19	(32) 3215-6374

27.343.091/0001-14 DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI — R$ 51,00

Marca: MEGA
Fabricante: MEGA
Modelo: GEL
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70º - 5 litros, composição álcool etílico 70º INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol. MARCA: MEGA Registro do Produto na ANVISA/ M.S: Número: 2.7965.0001 Processo: 25351.308947/2017-47 Referência: ABNT NBR 14725-4:2014 ISO 9001:2015

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DALVA DE OLIVEIRA, 135	(31) 3848-3604	dripromocoes@gmail.com

27.381.767/0002-45 HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI — R$ 52,36

Marca: Meyors
Fabricante: Meyors
Modelo: Meyors
Descrição: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA METODIO COELHO, 91	(71) 3506-3054	comercial@henferservicos.com

31.808.966/0001-83 ROTA 393 ALIMENTOS LTDA — R$ 55,59

Marca: SAFRA
Fabricante: SAFRA
Modelo: SAFRA
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70º - 5 litros, composição álcool etílico 70º INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol.

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA BR 393 LUCIO MEIRA, 57735	(24) 3323-0705	contabilidadepaschoal@gmail.com

31.900.031/0001-22 LENISA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 55,60

Marca: top bel
Fabricante: top bel
Modelo: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇ
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMAFARMACÊUTICA GEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ALECRIM, 00729	(21) 6739-8980	lenisadistribuidora@hotmail.com

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO — R$ 55,60

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CICLOFARMA
Fabricante: CICLOFARMA
Modelo: CICLOFARMA
Descrição: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	PRACA VENANCIO NEIVA, 77	JOSÉ	(83) 3031-7061	dantasdiniz@gmail.com

10.633.149/0001-61 MV LOCACAO E COMERCIO EIRELI — R$ 55,61

Marca: mv
Fabricante: mv
Modelo: mv
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70° - 5 litros, composição álcool elítico 70° INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol.

Endereço:
,

27.039.914/0001-12 ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI — R$ 55,61

Marca: TOPBEL
Fabricante: TOPBEL
Modelo: sabonete liq / 5 lts
Descrição: Sabonete liquido, 5 litros, aspecto viscoso, acidez: ph 6 a 8, inodoro e neutro possuindo agentes controladores que evitam a proliferação de bactéria s. Indicado para a higienização e assepsia das mãos, em clinicas, hospitais, consultórios odontológicos, indústrias alimentícias e outros. MARCA: TOPBEL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R MARQUES DE CAXIAS, 271	TAINARA	(21) 2223-0941	alnettocomercial@hotmail.com

21.268.634/0001-08 MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 57,20

Marca: APICE GEL
Fabricante: APICE
Modelo: GALÃO 5LT
Descrição: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV BRASIL, 3358	Eleusa Donizeti da Silva	(34) 3212-0161	emuliplier@gmail.com

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA — R$ 65,00

Marca: Spartan
Fabricante: Spartan
Modelo: Xpress gel
Descrição: Álcool Gel – antisséptico 70° - 5 litros, composição álcool elítico 70° INPM, neutralizante, carbômero, glicemia, propilienoglocol

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Leme	R DOS OPERARIOS,, 148	(19) 3571-1885	tybortholin@uol.com.br

34.834.488/0001-74 RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA — R$ 69,00

Marca: Nk
Fabricante: Nk
Modelo: Nk
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMAFARMACÊUTICA GEL

Endereço:	Telefone:	Email:
AV DA INTEGRACAO, 712	(41) 3266-6788/ (41) 9915-3056	lcsr@brturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 40,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, material de proteção, material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade..
Descrição: **Álcool etílico** - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel
CatMat: 269943 - ÁLCOOL ETÍLICO

Data: 08/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:172021 / UASG:989073
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.487
Unidade: Galão 5,00 L

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.687.100/0001-15	MR LICITACOES - LTDA * VENCEDOR *	R$ 21,40

Marca: HANDS FREE
Fabricante: LA MAISON
Modelo: 5 LITROS
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cajamar	R CHARQUEADA, 178	(11) 7215-6239	marcelo@lamaisonprodutos.com.br

42.351.193/0001-75	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 31,50

Marca: Barbarex
Fabricante: Senir Embalagens Ltda
Modelo: Galão com 05 litros
Descrição: Álcool gel 70%, álcool gel antisséptico para mãos 70%. Galão de 05 litros.

Endereço:

05.076.414/0001-18	LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 32,00

Marca: TOTAL PURE
Fabricante: LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Modelo: GALAO COM 5 LITROS
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel - GALÃO COM 5 LITROS - PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA - PROCED ÊNCIA NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R GUARUJA, 261	(17) 3525-2600/ (17) 3525-2500	ctafuri@uol.com.br

03.887.864/0001-65	GATTI QUIMICA LTDA	R$ 32,00

Marca: Gatti quimica
Fabricante: gatti quimica
Modelo: Álcool 70% gel - 5L
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel

Endereço:	Telefone:	Email:
R SUZANO, 1000	(11) 4646-5808	soraya@gattiquimica.com.br

35.247.597/0001-58	C. H. DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ 34,20

Marca: SUPERVALE
Fabricante: SUPERVALE
Modelo: GALAO
Descrição: ÁLCOOL GEL 70% Álcool Gel Antisséptico para mãos 70%. Galão de 5 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Umuarama	AV OLINDA, 2047,	(44) 8813-7835

20.419.294/0001-06	EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 37,49

Marca: CIFRA
Fabricante: CIFRA
Modelo: ALCOOL EM GEL 70%
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA MAICURU, 948	(67) 3391-6787	julianobereta@hotmail.com

32.181.809/0001-53	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 43,00

Marca: PROLINK
Fabricante: PROLINK
Modelo: PROLINK
Descrição: ÁLCOOL GEL 70% Álcool Gel Antisséptico para mãos 70%. Galão de 5 litros.

Endereço:	Telefone:	Email:
R TEOFILO OTONI, 169	(67) 3363-9802	contato@guaria.com.br

24.595.557/0001-80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 43,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CICLOFARMA
Fabricante: CICLOFARMA
Modelo: GALÃO 5 LITROS GEL
Descrição: ÁLCOOL GEL 70% Álcool Gel Antisséptico para mãos 70%. Galão de 5 litros.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA MADRI, 1114	EDER	(67) 99983-4523	agilhasaude@gmail.com

34.479.558/0001-13 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 43,17

Marca: PROLINK
Fabricante: PROLINK
Modelo: GALÃO
Descrição: ÁLCOOL GEL 70% Álcool Gel Antisséptico para mãos 70%. Galão de 5 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Umuarama	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465	(44) 9886-2244

30.888.187/0001-72 S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI — R$ 43,17

Marca: CLEAN
Fabricante: BETHA Q
Modelo: CLEAN
Descrição: IÁLCOOL GEL 70% Álcool Gel Antisséptico para mãos 70%. Galão de 5 itros.

Endereço:	Telefone:	Email:
R DOM LUIZ, 171	(47) 3311-7391	perolaimportadora@gmail.com

12.706.257/0001-42 STS COMERCIO VAREJISTA LTDA — R$ 43,17

Marca: START
Fabricante: START
Modelo: START
Descrição: Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DELAMARE, 925	SAMIR	(67) 3231-3634	joao.licitamonaliza@hotmail.com

13.851.726/0001-80 TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA — R$ 58,00

Marca: prolink
Fabricante: prolink
Modelo: 5L
Descrição: alcool gel 70%

Endereço:	Telefone:	Email:
R QUINZE, 47	(54) 3661-8299	figueira.fernandes@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 40,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, material de proteção, material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade..
Descrição: **Álcool etílico** - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel
CatMat: 269943 - ÁLCOOL ETÍLICO

Data: 08/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.172021 / UASG:989073
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.496
Unidade: Galão 5,00 L
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.687.100/0001-15 * VENCEDOR *	MR LICITACOES - LTDA	R$ 21,40

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HANDS FREE
Fabricante: LA MAISON
Modelo: 5 LITROS
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cajamar	R CHARQUEADA, 178	(11) 7215-6239	marcelo@lamaisonprodutos.com.br

42.351.193/0001-75 N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA — R$ 31,50

Marca: Barbarex
Fabricante: Senir Embalagens Ltda
Modelo: Galão com 05 litros
Descrição: Álcool gel 70%, álcool gel antisséptico para mãos 70%. Galão de 05 litros.

Endereço:

05.076.414/0001-18 LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA — R$ 32,00

Marca: TOTAL PURE
Fabricante: LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Modelo: GALAO COM 5 LITROS
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel - GALÃO COM 5 LITROS - PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA - PROCED ÊNCIA NACIONAL.

Endereço:	Telefone:	Email:
R GUARUJA, 261	(17) 3525-2600/ (17) 3525-2600	ctafuri@uol.com.br

03.887.864/0001-65 GATTI QUIMICA LTDA — R$ 32,00

Marca: Gatti quimica
Fabricante: gatti quimica
Modelo: Álcool 70% gel - 5L
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel

Endereço:	Telefone:	Email:
R SUZANO, 1000	(11) 4646-5808	soraya@gattiquimica.com.br

35.247.597/0001-58 C. H. DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA — R$ 34,20

Marca: SUPERVALE
Fabricante: SUPERVALE
Modelo: GALAO
Descrição: ÁLCOOL GEL 70% Álcool Gel Antisséptico para mãos 70%. Galão de 5 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Umuarama	AV OLINDA, 2047	(44) 8813-7835

20.419.294/0001-06 EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI — R$ 37,49

Marca: CIFRA
Fabricante: CIFRA
Modelo: ALCOOL EM GEL 70% 5L
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA MAICURU, 948	(67) 3391-6787	julianobereta@hotmail.com

32.181.809/0001-53 GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 43,00

Marca: PROLINK
Fabricante: PROLINK
Modelo: PROLINK
Descrição: ÁLCOOL GEL 70% Álcool Gel Antisséptico para mãos 70%. Galão de 5 litros.

Endereço:	Telefone:	Email:
R TEOFILO OTONI, 169	(67) 3363-9802	contato@guaria.com.br

24.595.557/0001-80 AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI — R$ 43,00

Marca: CICLOFARMA
Fabricante: CICLOFARMA
Modelo: GALÃO 5 LITROS GEL
Descrição: ÁLCOOL GEL 70% Álcool Gel Antisséptico para mãos 70%. Galão de 5 litros.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA MADRI, 1114	EDER	(67) 99983-4523	agilnasaude@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.479.558/0001-13	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 43,17

Marca: PROLINK
Fabricante: PROLINK
Modelo: GALÃO
Descrição: ÁLCOOL GEL 70% Álcool Gel Antisséptico para mãos 70%. Galão de 5 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Umuarama	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465	(44) 9886-2244

30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R$ 43,17

Marca: CLEAN
Fabricante: BETHA Q
Modelo: CLEAN
Descrição: ÍÁLCOOL GEL 70% Álcool Gel Antisséptico para mãos 70%. Galão de 5 litros.

Endereço:	Telefone:	Email:
R DOM LUIZ, 171	(47) 3311-7391	perolaimportadora@gmail.com

12.706.257/0001-42	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 43,17

Marca: START
Fabricante: START
Modelo: START
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DELAMARE, 925	SAMIR	(67) 3231-3634	joao.licitamonaliza@hotmail.com

13.851.726/0001-80	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 58,00

Marca: prolink
Fabricante: prolink
Modelo: 5L
Descrição: alcool gel 70%

Endereço:	Telefone:	Email:
R QUINZE, 47	(64) 3661-8299	figueira.fernandes@uol.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Estante de aço

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/09/2021 e 09/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - chaleira elétrica

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/03/2021 e 20/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Micro-ondas

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/08/2021 e 31/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Álcool líquido 70% - galão 5 litros

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/09/2021 e 08/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Álcool em gel 70% - galão 5 litros

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/09/2021 e 09/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal
Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a **Aquisição de materiais de custeio e permanentes a serem utilizados no Centro de Convivência dos Idosos.** segue anexo ao oficio descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R$ 4.351,53.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 30 de Setembro de 2021.
Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/09/2021

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					0,00	34.650,22	22.763,00	11.887,22
001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0,00	3.908,00	1.717,00	2.191,00
08.244.0801.2049 Atividades da Promoção Social					0,00	3.908,00	1.717,00	2.191,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
02421	E	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPVVI - FONTE 822	0,00	0,00	0,00	0,00
02421	EA	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPVVI - FONTE 822	0,00	3.908,00	1.717,00	2.191,00
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					0,00	30.742,22	21.046,00	9.696,22
08.243.0802.5054 Ações de Assistencia a Criança e Adolescente					0,00	30.742,22	21.046,00	9.696,22
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02673	E	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPVVI - FONTE 822	0,00	0,00	0,00	0,00
02673	EA	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPVVI - FONTE 822	0,00	21.242,22	17.546,00	3.696,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02681	E	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPVVI - FONTE 822	0,00	0,00	0,00	0,00
02681	EA	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPVVI - FONTE 822	0,00	9.500,00	3.500,00	6.000,00
				Total Geral	**0,00**	**34.650,22**	**22.763,00**	**11.887,22**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/09/2021
Fonte de recurso entre: 00822 e 00822

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/09/2021

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL						0,00	30.300,00	22.763,00	7.537,00
001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0,00	3.200,00	1.717,00	1.483,00
08.244.0801.2049 Atividades da Promoção Social						0,00	3.200,00	1.717,00	1.483,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
02421	E	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822		0,00	0,00	0,00	0,00
02421	EA	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822		0,00	3.200,00	1.717,00	1.483,00
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						0,00	27.100,00	21.046,00	6.054,00
08.243.0802.5054 Ações de Assistencia a Criança e Adolescente						0,00	27.100,00	21.046,00	6.054,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
02673	E	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822		0,00	0,00	0,00	0,00
02673	EA	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822		0,00	17.600,00	17.546,00	54,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
02681	E	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822		0,00	0,00	0,00	0,00
02681	EA	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822		0,00	9.500,00	3.500,00	6.000,00
					Total Geral	**0,00**	**30.300,00**	**22.763,00**	**7.537,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/09/2021
Fonte de recurso entre: 00822 e 00822

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

PROCURADOR MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de materiais de custeio e permanentes a serem utilizados no Centro de Convivência dos Idosos.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de materiais de custeio e permanentes a serem utilizados no Centro de Convivência dos Idosos**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R$ 4.351,53.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

Município de Ivaí

Solicitação 329/2021

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
329	Aquisição de Material	30/09/2021	5

Solicitante

Código	Nome
11526-6	DENISE MOLETA TREVISO

Processo Gerado

Número: 617/2021

Local

Código	Nome
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

Nome
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Pagamento

Forma: À PRAZO

Entrega

Local: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prazo: 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ALCOOL E MATERIAS PERMANENTES.

Justificativa:

ARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

001 ALCOOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042067	ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%. ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.	GA	30,00	40,48	1.214,40
042068	ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: H ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO	GA	30,00	31,00	930,00
				TOTAL	2.144,40

Lote

002 ESTANTE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042069	ESTANTE DE AÇO: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ALTURA: 1,60 ESTANTE DE AÇO: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS : TIPO GÔNDULAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5 UNIDADES, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA ETIQUETA SISTEMA DE ENCAIXE E PÉS REGULÁVEIS.	UN	5,00	277,95	1.389,75
				TOTAL	1.389,75

MICRO-ONDAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042070	FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V. FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V.	UN	1,00	708,56	708,56
				TOTAL	708,56

Lote

004 CHALEIRA ELÉTRICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042071	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,70 LITRO, CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,70 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, VOLTAGEM 110V.	UN	1,00	108,82	108,82
				TOTAL	108,82
				TOTAL GERAL	4.351,53

Município de Ivaí

Solicitação 329/2021

Equipano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
329	**Aquisição de Material**	30/09/2021	5

Solicitante

Código	Nome
11526-6	DENISE MOLETA TREVISO

Processo Gerado

Número: 0/2021

Local

Código	Nome
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

Nome	
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Pagamento

Forma: À PRAZO

Entrega

Local: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prazo: 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ALCOOL E MATERIAS PERMANENTES.

Justificativa:

RA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Lote
001 ALCOOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042067	ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%. ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.	GA	30,00	40,48	1.214,40
042068	ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: H ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO	GA	30,00	31,00	930,00
				TOTAL	2.144,40

Lote
002 ESTANTE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042069	ESTANTE DE AÇO: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ALTURA: 1,60 ESTANTE DE AÇO: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS : TIPO GÔNDULAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5 UNIDADES, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA ETIQUETA SISTEMA DE ENCAIXE E PÉS REGULÁVEIS.	UN	5,00	277,95	1.389,75
				TOTAL	1.389,75

MICRO-ONDAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042070	FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V. FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V.	UN	1,00	708,56	708,56
				TOTAL	708,56

Lote
004 CHALEIRA ELÉTRICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042071	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,70 LITRO, CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,70 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, VOLTAGEM 110V.	UN	1,00	108,82	108,82
				TOTAL	108,82
				TOTAL GERAL	4.351,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

Ivaí-PR, 28 de setembro de 2021.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO N° XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXX de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 118/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **xx de xxx de 2021 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2021 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 04 – DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** com as características constantes no **ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).**

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) Conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:
a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a

aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1°, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1°, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7°, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A empresa interessada em participar do certame devera anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
11.5 Apresentar documento falso;
11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de

indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a (o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX de XXX de 2021.

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Município de Ivaí
Solicitação 329/2021

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
329	Aquisição de Material	30/09/2021	5

Solicitante

Código: 11526-6 Nome: DENISE MOLETA TREVISO

Processo Gerado

Número: 617/2021

Local

Código: 9 Nome: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

Nome: 09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Pagamento

Forma: À PRAZO

Entrega

Local: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prazo: 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ALCOOL E MATERIAS PERMANENTES.

Justificativa:

PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Lote 001 ÁLCOOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042067	ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70% ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.	GA	30,00	40,48	1.214,40
042068	ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: H ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO	GA	30,00	31,00	930,00
				TOTAL	2.144,40

Lote 002 ESTANTE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042069	ESTANTE DE AÇO: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ALTURA: 1,60 ESTANTE DE AÇO; ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS : TIPO GÔNDULAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5 UNIDADES, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA ETIQUETA SISTEMA DE ENCAIXE E PÉS REGULÁVEIS.	UN	5,00	277,95	1.389,75
				TOTAL	1.389,75

Lote 003 MICRO-ONDAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042070	FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V. FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V.	UN	1,00	708,56	708,56
				TOTAL	708,56

Lote 004 CHALEIRA ELÉTRICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042071	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,70 LITRO, CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,70 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, VOLTAGEM 110V.	UN	1,00	108,82	108,82
				TOTAL	108,82
				TOTAL GERAL	4.351,53

Emitido por: ANDREIA MAUCZ SKEIKA, na versão: 5526.a 30/09/2021 10:41:46

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 15 (quinze) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

• Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

- O produto deve ter validade superior a 80% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 80% da validade útil, a mesma deverá emitir junto à entrega de mercadoria, carta de comprometimento de troca antes do vencimento e o prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade,** expressa no documento).

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
E. (1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
e) Declaração de **Responsabilidade**;
f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja

a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**

1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**

1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____
___ sediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ___/2021, Pregão ___/2021 - modalidade Eletrônico nº ___/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/___/2021 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote (s) ____conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ___/2021, Pregão ___/2021- Modalidade Processo Eletrônico ___/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2021 - Eletrônico nº ___/2021 e contrato nº _____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

_____

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida,

ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a

outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações
ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; com o preço máximo estipulado em R$ 4.351,53 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).** Encaminhada a está assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 28 de setembro de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; com o preço máximo estipulado em R$ 4.351,53 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-PR, 28 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Sessão de julgamento: 15/10/2021 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 118/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **15 de outubro de 2021 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 30/09/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/10/2021 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 04 – DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** com as características constantes no **ANEXO I deste edital.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Sessão de julgamento: 15/10/2021 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 118/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **15 de outubro de 2021 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 30/09/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/10/2021 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 04 – DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** com as características constantes no **ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).**

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) Conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:
a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a

aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1°, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1°, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7°, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A empresa interessada em participar do certame devera anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03.**

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 **O objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
11.5 Apresentar documento falso;
11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de

indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES,** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a (o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 29 de setembro de 2021.

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Município de Ivaí
Solicitação 329/2021

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitida em	Quantidade de itens
329	Aquisição de Material	30/09/2021	5

Solicitante

Código: 11526-6 Nome: DENISE MOLETA TREVISO

Processo Gerado

Número: 617/2021

Local

Código: 9 Nome: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

Nome: 09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Pagamento

Forma: À PRAZO

Entrega

Local: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prazo: 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ALCOOL E MATERIAS PERMANENTES.

Justificativa:

PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Lote 001 ALCOOL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042067	ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%. ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.	GA	30,00	40,48	1.214,40
042068	ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: H ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO	GA	30,00	31,00	930,00
				TOTAL	2.144,40

Lote 002 ESTANTE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042069	ESTANTE DE AÇO: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ALTURA: 1,60 ESTANTE DE AÇO: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS : TIPO GÔNDULAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5 UNIDADES, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA ETIQUETA SISTEMA DE ENCAIXE E PÉS REGULÁVEIS.	UN	5,00	277,95	1.389,75
				TOTAL	1.389,75

Lote 003 MICRO-ONDAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042070	FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V. FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V.	UN	1,00	708,56	708,56
				TOTAL	708,56

Lote 004 CHALEIRA ELÉTRICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042071	CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,70 LITRO, CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,70 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, VOLTAGEM 110V.	UN	1,00	108,82	108,82
				TOTAL	108,82
				TOTAL GERAL	4.351,53

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5528 a 30/09/2021 10:41:46

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

□ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 15 (quinze) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

• Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

- O produto deve ter validade superior a 80% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 80% da validade útil, a mesma deverá emitir junto à entrega de mercadoria, carta de comprometimento de troca antes do vencimento e o prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade,** expressa no documento).

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual,** relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
E. (1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
e) Declaração de **Responsabilidade**;
f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja

a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**

1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**

1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____
___ sediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ___/2021, Pregão ___/2021 - modalidade Eletrônico nº ___/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/___/2021 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote (s) ____conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ___/2021, Pregão ___/2021- Modalidade Processo Eletrônico ___/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2021 - Eletrônico nº ___/2021 e contrato nº _____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

_____

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida,

ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a

outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

DISPUTA

Esportes de PG realiza Circuito Municipal de Basquete 3x3

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Esportes (SMESP), em parceria com a Associação de Pais e Amigos Basquetebol (ASPA), convida todos os interessados em participar do Circuito Municipal de Basquete, na modalidade 3x3, Sub 18 e Adulto, nas categorias feminino e masculino. A primeira etapa será realizada no Parque Monteiro Lobato.

Segundo o presidente da Associação de Pais e Amigos Basquetebol (ASPA), Luiz Antônio Rodrigues Neto, após a realização das três etapas do Circuito, Ponta Grossa terá quatro equipes campeãs municipais de 2021. "Junto com a SMESP iremos realizar três etapas para a somatória de pontos das equipes.

Na última etapa, os trios que tiverem o maior número de pontos por categoria, ganham o Circuito Municipal de Basquete 3x3", explica Luiz Antônio Rodrigues Neto.

As inscrições estão abertas para a comunidade no geral que possui o interesse em disputar o Circuito, através do e-mail da ASPA aspabasquetebolpg@gmail.com, até o dia 8 de outubro. Para mais informações: (42) 99982-1924.

FANTASMA >> DEMISSÃO

Sequência de derrotas tira Matheus Costa do Operário

O técnico deixa o comando do time com um aproveitamento de 42% na edição 2021 da Série B

DA REDAÇÃO
cotidiano@jmnews.com.br

Com seis jogos sem vencer e grande insatisfação e pressão dos torcedores, a diretoria do Operário Ferroviário demitiu, no início da tarde desta quarta-feira (29) o técnico Matheus Costa. Com a derrota por 2 a 1 no último lance, diante do Vila Nova-GO, nesta terça-feira (28), o técnico deixa o comando do time com um aproveitamento de 42% na edição 2021 da Série B, tendo nove vitórias, sete empates e onze derrotas.

O ponto crucial para a queda do treinador foi a sequencia negativas que o time vem acumulando na competição nacional. A última vitória do Fantasma aconteceu no dia 21 de agosto, contra o Vasco por 2 a 0. Depois, o Alvinegro teve dois empates com o Cruzeiro e Sampaio Corrêa, além de cinco derrotas contra Guarani, Vitória, Ponte Preta, Confiança e Vila Nova.

Entre os fatores que também pesaram foi a aproximação da zona de rebaixamento e derrotas para times que lutam contra a queda para a Série C.

Matheus Costa assumiu o comando do Operário no dia 21 de outubro, na 17ª rodada do primeiro turno da Série B 2020.

Após não suportar a pressão pelos resultados negativos em sequência no Campeonato Brasileiro Série B, o agora ex-técnico do Operário ferroviário, Matheus Costa, postou em suas Redes Sociais um pronunciamento de despedida do clube. No post, ex-treinador lamentou a perda de jogadores durante a campanha da Série B, considerado pelo técnico como fator principal pela queda de rendimento na competição.

Costa afirmou "Mesmo disputando a série B mais difícil de todos os tempos, criamos a expectativa do acesso fazendo um bom primeiro turno. Mas não conseguimos manter o mesmo ritmo, principalmente após a perda de atletas, seja por contusão ou por saídas para outros clubes, inclusive atleta que hoje é um grande destaque na Série A". Costa rememorou ainda que até semanas atrás, comemorava a marca de ser o técnico mais longevo a frente de um clube na Série B. O ex-técnico foi demitido após a derrota da última terça-feira (28), por 2 a 1 para ao Vila Nova.

Pessoa. Ex-técnicol do Operário Ferroviário, Matheus Costa, demitido na última quarta-feira (29), após derrota para a equipe do Vila Nova I Foto: Arquivo JM

CRISE

Operário se aproxima do Z4

Em crise, o Operário Ferroviário visitou na noite da última terça feira (28) o Vila Nova em Goiânia, no Estádio Onésio Brasileiro Alvarenga. E o resultado marcou mais um jogo sem vitória do Operário, que chegou a marca de 7 jogos consecutivos sem vitória na Série B. Com um gol levado aos 31 minutos, o Operário perdeu por 2 a 1 para o Vila Nova. O Operário permanece em 12º com 34 pontos, há 7 pontos do Z-4. O Vila Nova alcançou a 13ª colocação na tabela, com 33 pontos. O próximo confronto do fantasma é contra o Náutico.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 305/2021
Licitação nº 186/2021
Pregão nº: 130/2021
Processo Eletrônico nº: 130/2021
OBJETO: contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 001 e 002.
CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 147.840,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Patrícia Pochapski Krutsch – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 306/2021
Licitação nº 186/2021
Pregão nº: 130/2021
Processo Eletrônico nº: 130/2021
OBJETO: contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Lote 003.
CONTRATADA: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 32.388,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Fernanda Caroline Bueno Pereira – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 307/2021
Licitação nº 190/2021
Pregão nº: 131/2021
Processo Eletrônico nº: 131/2021
OBJETO: aquisição de 40 caixas de impressos, contendo 500 jogos cada, de nota fiscal de Produtor Rural totalizando 20.000 notas.
CONTRATADA: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 170,00
Valor global: R$ 6.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 29 de setembro de 2021
Welton Ademir Ferreira
- Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2511
09001081220801204744905200000 2310
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 29 de setembro de 2021
Welton Ademir Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2021
PROCESSO 051/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. CONTRATADO: CARLOS IANESKI ROCHA INFORMATICA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 09.066.917/0001-63 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES. **VIGÊNCIA:** PRORROGA-SE DE 29/09/2021 28/03/2022. **FUNDAMENTO:** LEI N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038-2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 29.515.361/0001-52. **OBJETO:** SUPLEMENTOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ITENS Nº 04, 05, E 8. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ESTENDE-SE DE 28/09/2021 A 27/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2021
PROCESSO 175/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. **CONTRATADO:** M. K. SCHITICOSKI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.426.221/0001-14. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) SECADORES DE MÃOS AUTOMÁTICOS PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. **VALOR:** R$ 17.192,50 (DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 28/09/2021 À 27/09/2022. FUNDAMENTO: LEI N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039-2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 20.740.209/0001-07. **OBJETO:** ADITIVO CONTRATUAL DE SUPLEMENTOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ESTENDE-SE DE 28/09/2021 A 27/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081-2021
PROCESSO 175-2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de secadores de mão, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Assessoria Jurídica.
Contratado: M. K. SCHITICOSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.426.221/0001-14.
Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 25 (vinte e cinco) secadores de mãos automáticos para atender as instituições de ensino.
Valor: R$ 17.192,50 (dezessete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Reserva, 28 de setembro de 2021.
Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
PROCESSO Nº 172/2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para Aquisição de chocolates, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e parecer da Assessoria Jurídica.
Contratada: NIEVOLA & BOHAENCO LTDA inscrita no CNPJ sob o N.º 08.232.713/0001-92.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE WAFFER DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
Valor: R$ 12.320,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).
Reserva-PR, 23 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2021
PROCESSO N.º 172/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** NIEVOLA & BOHAENCO LTDA inscrita no CNPJ sob o N.º 08.232.713/0001-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2.800 CAIXAS DE WAFFER DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. **VALOR:** R$ 12.320,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/09/2021 A 22/12/2021. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba, nº 741, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lucas Machado Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58.
CONTRATADA: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.030.053/0001-70, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, Pinhais – PR, CEP 83323-020, neste ato representada por seu sócio administrador Lucas Felipe Balbino Dias, inscrito no CPF/MF nº 045.624.659-21, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80.620-440, E-mail: contato@alphamedsaude.com, Telefone: 41-3332-9372.
A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021, cujo objeto trata-se de serviços por profissional de medicina em caráter de plantão de sobreaviso, firmado através do Pregão Eletrônico n.º 049/2021, considerando a decisão do Exmo. Sr. Lucas Machado Ribeiro, em 15 de setembro de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, Inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica RESCINDIDO a Ata de Registro de Preços n.º 016/2021, Pregão Eletrônico n.º 049/2021 – Contratação de Serviços Médicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.
Reserva-PR, 28 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:95E4DFB0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2021
De 28 de setembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por excesso de ecadação de dotação no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na guinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:1030200082.094 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	
400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
440000:- INVESTIMENTOS	
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 445).....	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R$ 8.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), proveniente da seguinte fonte:
(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.01.13.00.00.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – DÍVIDA ATIVA – F. 0000	8.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme critas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:42F2CD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2511
09001081220801204744905200000 2310
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus
anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 -
ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ECB6F0C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:39B51C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3237-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: *Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.*

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
VALOR UNITÁRIO: R$ 749,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.247,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.
VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R$ 27.900,91
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R$ 18.787,45
VALOR GLOBAL: R$ 46.688,36
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Maliez Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Sergio Canteri
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

DA REDAÇÃO

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná, previsto para ter 1.600 horas e, segundo a nova metodologia trará mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio [illegible] incentivar o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendizagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderfábio de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

"Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-la consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

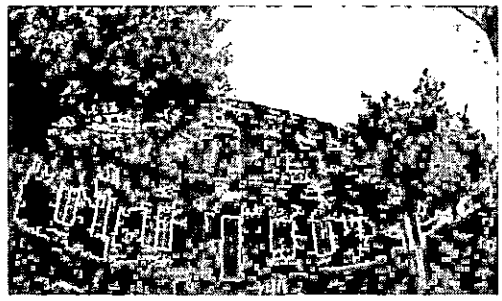

Futuro. Implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano | Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente ao novo modelo de Ensino Médio.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Seis estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta grossense Sepam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Rizzo), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Enzo Mathias, Leonardo Borges, Letícia Schebelski, Luiz André Pinto e Yasmin Schoemberger cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Sepam.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavagnari, ter alunos selecionados para essa Organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que sete dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo" destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NHS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 em um total de 4,0 pontos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 187/2021

Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: [illegible] para ser instalado no Ginásio Poliesportivo "A [illegible]" [illegible]
VALOR GLOBAL: R$ [illegible]
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
[illegible]
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2021
[illegible] Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 188/2021

Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para os profissionais [illegible] no serviço [illegible] CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí
VALOR GLOBAL: R$ [illegible]
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
[illegible]
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2021
[illegible] Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 189/2021

Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de equipamentos e kit's destinados para a [illegible] Saúde, Esporte, Patrimônio [illegible]
VALOR GLOBAL: R$ [illegible]
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
[illegible]
HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2021
[illegible] Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 189/2021

Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para a obra do Centro Municipal de Educação Infantil [illegible]
VALOR GLOBAL: R$ [illegible]
VALOR DA PARCELA: R$ [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 191/2021

Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica
VALOR GLOBAL: R$ 330.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• YAMABEGE - COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2021
Ldo Prefeito Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 123/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• REPIFER & REPIFER COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E ELETRO PARTES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2021
Ldo Prefeito Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 190/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Serviços especializados de Mecânica de VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e CAMINHÕES) para manutenção da frota municipal
Mão de obra pela Tabela Sucatagro PP
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• MARCELO AMARAL LUCAS - ME
HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2021
Ldo Prefeito Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 195/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto simples para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Ivaí
Motivação: Realização em virtual.
Data limite para encaminhamento da PROPOSTA: 12/07/2021 – 08h30min.
Data de início da fase de LANCES: 12/07/2021 – a partir das 08h30min
Endereço eletrônico: http://www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório: Site oficial do Município de Ivaí: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 30 de junho de 2021.
Wellton Adonai Ferreira
Presidente Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 118/2021.

Somara, Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93 artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º inciso.

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal da Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que vierem a ser efetuadas pelo Município de Ivaí durante o exercício de 2021

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalenki
Eyciane Zubeck
Marcia Lucena Koblenz
Marcia Schwarte de Lima
Nicoli Cecoli
Patricia Bobel
Sergio Cantan

Pregoeiro
Wellton Adonai Ferreira

Presidente Municipal de Licitação
Wellton Adonai Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalenki
André Luis Prado Pereira
Andreia Maciel Bueno
Cristiane Kovalenki
Jose Ernesto Granzotto
Juliana Ruani Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schwarte de Lima
Nicoli Cecoli
Patricia Bobel
Sergio Cantan

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

O MUNICÍPIO de IPIRANGA, torna público que às 09:00 horas do dia 15/07/2021 na plataforma BLLcompras(bllcompras.com.), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO VAN	01	R$ [illegible],50	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, anexos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliane Godeiro, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3242-1232 - E-mail licitacaoipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma bllcompras.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 545, Centro, Ipiranga Pr. e bllcompras.com. www.ipiranga.pr.gov.br, das 08:00 as 17:00 horas.

Ipiranga, 30 de junho de 2021.

Eliane Godeiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 18/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação a Sra. Eliane Godeiro, devidamente designada pela Portaria nº 189/2021, torna público que fara realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga situado no horario e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PUBLICO para credenciamento objetivando a contratação de profissionais na area de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos (profissional cirurgião geral), enfermagem e técnicos de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de novembro, nº 545, Centro, Ipiranga/Pr. no horário das 8h00hrs as 12h00hs e das 13h00hrs as 17h00hrs o Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 02/07/2021.

A sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolarem seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada dia 14 de julho de 2021 as 14:00 horas.

O edital completo e seus anexos, aditivos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br podendo ser solicitados através do e-mail licitacao.ipiranga.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gaumple@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecido a Avenida Cel. Rogério Bodra nº 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ Nº 76.169.479/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.401.048-0 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 082.630.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 042/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1845, Sala 02, Reserva Centro, em Cascavel – PR, Cep. 85801-011, telefone, (45) 99959-1851 (45) 3222-4455 e (45) 99830-3549, E-mail: a2distribuidorabrasil@hotmail.com, CNPJ nº 36.142.959/0001-50, representada pelo Sr. Antonio Carlos de Oliveira Filho, residente e domiciliado na Rua Vitor Meireles, nº 442, Bairro Country, em Cascavel – PR, portador da Cédula de Identidade nº 8.125.630-1, SESP/PR e CPF nº 047.747.319-04, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 10.024/2019, demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como às determinações no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e as condições abaixo discriminadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos comuns e psicotrópicos especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, vinculando-se aqui a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses a contar de data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTDE	U.M.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE BARRAS	Nº REGISTRO ANVISA	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
84	600	AMP	CLORETO DE PENTAMIDINA 300MG A VISA, USO EV	BR	0434772	1038300110042	HIPOLABOR	6,00	4.200,00
86	50	AMP	P. TRATO DE PENTAMIDINA 300MG/ VISA, USO EV	BR	0271068	1038300110063	HIPOLABOR	6,00	1.200,00

VALOR TOTAL (R$): 5.400,00

3.1. A aquisição ou medicamento será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição das Ordens de Fornecimento.

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital;

4. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão da contratação de empresa para o fornecimento dos medicamentos de que trata este Instrumento será exercida pela Sra. Ana Maria Pachalski – Secretária Municipal de Saúde.

4.2. O recebimento e fiscalização da entrega dos medicamentos de que trata esta Ata de Registro de Preços, bem como a assinatura das notas fiscais, será exercido pela servidora designada Sra. Cleiry Ellen Waterkemper Guimarães – CRF 2153/P.

4.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e sem prejuízo das demais.

4.4. A fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar à Administração ou a terceiros.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

5.2. Fica eleito o Foro do Município de Reserva – PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente desta contrata, firmado em caráter irrevogável com a renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordadas e ajustadas, depois de lida e achada conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente demais disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.

Reserva – PR, 09 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTE

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
Antonio Carlos de Oliveira Filho
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecido a Avenida Cel. Rogério Bodra nº 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ Nº 76.169.479/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.401.048-0 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 082.630.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 042/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI, com sede na Rua Marta Olímpia Jardim, nº 170, Jardim Trabol, em Campo Mourão – PR, Cep. 87.306-165, Telefone, (44) 3810-2776, (44) 9911-4417, E-mail: [illegible], CNPJ nº 32.743.342/0001-61, representada pela Sra. Gisiane Cavalli Rangel, residente na Rua Paraíba, nº 772, Centro, Campo Mourão – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 13.272.955-6 SESP/PR, e CPF nº 061.561.389-02, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 10.024/2019, demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como às determinações no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e as condições abaixo discriminadas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos comuns e psicotrópicos especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, vinculando-se aqui a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses a contar de data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTDE.	U.M.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE BARRAS		Nº REGISTRO ANVISA	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
39	900	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML	BR	0237964	1038300110033	HYPOFARMA	1,20	960,00

VALOR TOTAL (R$): 960,00

3.1. A aquisição do medicamento será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição das Ordens de Fornecimento.

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital;

4. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão da contratação de empresa para o fornecimento dos medicamentos de que trata este Instrumento será exercida pela Sra. Ana Maria Pachalski – Secretária Municipal de Saúde.

4.2. O recebimento e fiscalização da entrega dos medicamentos de que trata esta Ata de Registro de Preços, bem como a assinatura das notas fiscais, será exercido pela servidora designada Sra. Cleiry Ellen Waterkemper Guimarães – CRF 2153/P.

4.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e sem prejuízo das demais.

4.4. A fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar à Administração ou a terceiros.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

5.2. Fica eleito o Foro do Município de Reserva – PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente desta contrata, firmado em caráter irrevogável com a renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordadas e ajustadas, depois de lida e achada conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente demais disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.

Reserva – PR, 09 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTE

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI Gisiane Cavalli Rangel
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 159/2021

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria Municipal nº 3.130/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013 de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ELENICE DE OLIVEIRA BUENO, formulado em 8 de junho de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da EC 047/2005;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em 08 de junho de 2021;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora ELENICE DE OLIVEIRA BUENO, portadora do CPF/MF nº 703.273.599-91, ocupante do cargo de Agente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe D, do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.117/2021, com proventos mensais no valor de R$ 3.293,48 (três mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º cc. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 09 de agosto de 2021.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 160/2021

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria Municipal nº 3.130/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ROSELI APARECIDA SEMPREBOM, formulado em 03 de maio de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da EC 047/2005;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 17 de maio de 2021

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva em data de 25 de maio de 2021;

RESOLVE

Artigo 1º Conceder aposentadoria à servidora ROSELI APARECIDA SEMPREBOM, portadora do CPF/MF nº 539.983.009-68, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe M, do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.117/2021, com proventos mensais no valor de R$ 3.511,61 (três mil quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos), observando o disposto no artigo 39, §3º cc. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 09 de agosto de 2021.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 161/2021

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/20 13 de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor CLARLTON EUCLIDES ARAUJO DE LIMA, formulado em 16 de maio de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da EC 047/2005;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva em data de 01 de julho de 2021;

RESOLVE

Artigo 1º Conceder aposentadoria ao servidor CLARLTON EUCLIDES ARAUJO DE LIMA, portador do CPF/MF nº 662.315.019-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe D, do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.117/2021, com proventos mensais no valor de R$ 3.980,84 (três mil novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), observando o disposto no artigo 39, §3º cc. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 09 de agosto de 2021

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1122/2021

Altera a Designação Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Munic.ipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67

Resolve

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021

Gestores

Celia Aparecida Chaidi - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Mideia Tenório - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

José Roberto Rufo - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgeve Antal - Secretário Municipal de Administração;

Eliane M. Ruano Reis - Secretária Municipal de Habitação;

Kadi Chaidi - Secretária Municipal de Saúde

Paulo Cesar Medina - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Claudia Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Stefani - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais.

Denise Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobet - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Marcia Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;

Eguelene Zuccato - Secretária Municipal de Habitação;

Tânia Kati - Secretária Municipal de Saúde;

Jaison Sembido - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º - Esta ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de agosto de 20.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2021
Concorrência nº 07/2020
Pregão nº 077/2020
Processo Eletrônico nº 077/2020
Registro de Preço nº 035/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, itens 307, 310,311,314,035,055,060,067,17 3,177,179, 180, 181,182, 186,188, 194, 212, 213, 220, 230, 231, 232, 238, 239, 242, 264, 265, 266 e 267
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 28.450,70

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBEÍ E REGIÃO, por seu presidente abaixo subscrito, convoca todos os Empregados da Empresa VAPZA ALIMENTOS S/A, para participarem de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no 20/08/2021 (vinte de agosto de dois mil e vinte e um), as 15h30 (quinze horas e trinta minutos) em primeira convocação na sede da empresa VAPZA ALIMENTOS S/A, estrada de Castro - Piraju (PR 340) Km 01 Castro – PR, para deliberarem acerc: 1) Aprovação [illegible] do Acordo Coletivo de Trabalho negociado com a Empresa VAPZA ALIMENTOS S/A para o período 2021/2022 com data base em maio; 2) Implantação da taxa de solidariedade, 3) Deliberação da deflagração ou não da greve, caso a empresa não tenha formalizado nenhuma proposta até a data da reunião assembleia ou rejeite a contraproposta apresentada pelo SINTAC de no mínimo repor integralmente o INPC do período; 4) Outros assuntos de interesse da categoria

---

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ABERTURA: 31/08/2021 HORÁRIO: 13:00 HRS
LEIS A SEREM UTILIZADAS, 8.666/93 E 10.520/02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.
VALOR TOTAL: R$ 1.678.234,20 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.695.15.451.0194.2221 - Manut. Ativid. S.el. Viário 33.90.30 Mat. Consumo R 118
Sub 44 00 Fonte 500 R$1.678.234,20

VALOR GLOBAL: RS 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• FABIO SCHAMBOR 02828000931
HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:29B145D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 152/2021 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA Nº 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Ruth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patricia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:C55C71AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 174/2021

DECRETO N.º 174/2021

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido, a Conselheira Tutelar **FRANCIELI CANTERI,** portadora do RG nº 126458061 PR, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F5B9AB4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2021

DECRETO Nº 175/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A partir do dia 16 de agosto de 2021, **MARIA TATIANE OSTACHEVSKI**, portadora do RG nº 10.308.105-0 Pr, assume como Membro Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D18D9257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137/2021

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº.

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Ilyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli- Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette- Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tania Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
Licitação nº 006/2021
Pregão eletrônico nº: 006/2021
Processo eletrônico nº: 006/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor global: R$ 19.148,90
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
c.ludmila@ymnews.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R$6,00, a partir de abril. "Isto inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R$ 4,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o índice de Passageiro por Kilômetro (IPK), que já apresentava a queda nos últimos anos em Ponta Grossa mas despencou consideravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera Luizão.

Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus | Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Amtt (AMTT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que entrar com dinheiro público para a tarifa, pelo contrário, até porque não é esse o papel. Mas, se Ponta Grossa não encontrar uma fonte de subsídio, vamos ter cada vez mais carros e menos ônibus circulando, tornando o transporte mais caro", relata. O IPK da cidade é muito baixo porque a tarifa é alta.

Na segunda feira (04), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em fazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se formou visível a adesão dos usuários ao transporte efetivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentou a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (2). Com isso, a cidade chegou a 18.483 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1.8 mil em 24 horas de 11.031 para 12.843.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 181 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 7.191, enquanto há 33 em enfermaria e 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.230 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermaria, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.063 mortos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avenue Cubides). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspmj@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelio Renato Baroni - telefone (43) 3515-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em rua do Bairro Remanso. ABERTURA DA LICITAÇÃO - 26 de outubro de 2021 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compraspmj@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelio Renato Baroni - telefone (43) 3515-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:95E4DFB0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2021
De 28 de setembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de dotação no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:1030200082.094 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	
400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
440000:- INVESTIMENTOS	
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 445).....	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R$ 8.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), proveniente da seguinte fonte:
(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.01.13.00.00.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – DÍVIDA ATIVA – F. 0000	8.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:42F2CD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2511
09001081220801204744905200000 2310
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus
anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 -
ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ECB6F0C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:39B51C86

DISPUTA

Esportes de PG realiza Circuito Municipal de Basquete 3x3

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Esportes (SMESP), em parceria com a Associação de Pais e Amigos Basquetebol (ASPA), convida todos os interessados em participar do Circuito Municipal de Basquete, na modalidade 3x3, Sub 18 e Adulto, nas categorias feminino e masculino. A primeira etapa será realizada no Parque Monteiro Lobato.

Segundo o presidente da Associação de Pais e Amigos Basquetebol (ASPA), Luiz Antônio Rodrigues Neto, após a realização das três etapas do Circuito, Ponta Grossa terá quatro equipes campeãs municipais de 2021. "Junto com a SMESP iremos realizar três etapas para a somatória de pontos das equipes.

Na última etapa, os trios que tiverem o maior número de pontos por categoria, ganham o Circuito Municipal de Basquete 3x3", explica Luiz Antônio Rodrigues Neto.

As inscrições estão abertas para a comunidade no geral que possui o interesse em disputar o Circuito, através do e-mail da ASPA aspabasquetebolpg@gmail.com, até o dia 8 de outubro. Para mais informações: (42) 99982-1921.

FANTASMA >> DEMISSÃO

Sequência de derrotas tira Matheus Costa do Operário

O técnico deixa o comando do time com um aproveitamento de 42% na edição 2021 da Série B

DA REDAÇÃO
cotidiano@jmnews.com.br

Com seis jogos sem vencer e grande insatisfação e pressão dos torcedores, a diretoria do Operário Ferroviário demitiu, no início da tarde desta quarta-feira (29) o técnico Matheus Costa. Com a derrota por 2 a 1 no último lance, diante do Vila Nova-GO, nesta terça-feira (28), o técnico deixa o comando do time com um aproveitamento de 12°.. na edição 2021 da Série B, tendo nove vitórias, sete empates e onze derrotas.

O ponto crucial para a queda do treinador foi a sequencia negativas que o time vem acumulando na competição nacional. A última vitória do Fantasma aconteceu no dia 21 de agosto, contra o Vasco por 2 a 0. Depois, o Alvinegro teve dois empates com o Cruzeiro e Sampaio Corrêa, além de cinco derrotas contra Guarani, Vitória, Ponte Preta, Confiança e Vila Nova.

Entre os fatores que também pesaram foi a aproximação da zona de rebaixamento e derrotas para times que lutam contra a queda para a Série C.

Matheus Costa assumiu o comando do Operário no dia 21 de outubro, na 17ª rodada do primeiro turno da Série B 2020.

Após não suportar a pressão pelos resultados negativos em sequência no Campeonato Brasileiro Série B, o agora ex-técnico do Operário ferroviário, Matheus Costa, postou em suas Redes Sociais um pronunciamento de despedida do clube. No post, ex-treinador lamentou a perda de jogadores durante a campanha da Série B, considerado pelo técnico como fator principal pela queda de rendimento na competição.

Costa afirmou "Mesmo disputando a série B mais difícil de todos os tempos, criamos a expectativa do acesso fazendo um bom primeiro turno. Mas não conseguimos manter o mesmo ritmo, principalmente após a perda de atletas, seja por contusão ou por saídas para outros clubes, inclusive atleta que hoje é um grande destaque na Série A". Costa rememorou ainda que até semanas atrás, comemorava a marca de ser o técnico mais longevo a frente de um clube na Série B. O ex-técnico foi demitido após a derrota da última terça-feira (28), por 2 a 1 para ao Vila Nova.

Pessoa. Ex-técnicol do Operário Ferroviário, Matheus Costa, demitido na última quarta-feira (29), após derrota para a equipe do Vila Nova | Foto: Arquivo JM

CRISE

Operário se aproxima do Z4

Em crise, o Operário Ferroviário visitou na noite da última terça-feira (28) o Vila Nova em Goiânia, no Estádio Onésio Brasileiro Alvarenga. E o resultado marcou mais um jogo sem vitória do Operário, que chegou a marca de 7 jogos consecutivos sem vitória na Série B. Com um gol levado aos 31 minutos, o Operário perdeu por 2 a 1 para o Vila Nova. O Operário permanece em 12º com 31 pontos, há 7 pontos do Z-4. O Vila Nova alcançou a 13ª colocação na tabela, com 33 pontos. O próximo confronto do fantasma é contra o Náutico.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 305/2021
Licitação nº 186/2021
Pregão nº: 130/2021
Processo Eletrônico nº: 130/2021
OBJETO: contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 001 e 002.
CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 147.840,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Patricia Pochapski Krutsch – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 306/2021
Licitação nº 186/2021
Pregão nº: 130/2021
Processo Eletrônico nº: 130/2021
OBJETO: contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Lote 003.
CONTRATADA: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 32.388,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Fernanda Caroline Bueno Pereira – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 307/2021
Licitação nº 190/2021
Pregão nº: 131/2021
Processo Eletrônico nº: 131/2021
OBJETO: aquisição de 40 caixas de impressos, contendo 500 jogos cada, de nota fiscal de Produtor Rural totalizando 20.000 notas.
CONTRATADA: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 170,00
Valor global: R$ 6.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Braz Albano – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Lei Federal nº 8.666/93
e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 29 de setembro de 2021
Welton Ademir Ferreira
- Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
(Lei Federal nº 8.666/93
e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2511
09001081220801204744905200000 2310
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 29 de setembro de 2021
Welton Ademir Ferreira
- Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2021
PROCESSO 051/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. CONTRATADO: CARLOS IANESKI ROCHA INFORMATICA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 09.066.917/0001-63 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES. **VIGÊNCIA:** PRORROGA-SE DE 29/09/2021 28/03/2022. **FUNDAMENTO:** LEI N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038-2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 29.515.361/0001-52. **OBJETO:** SUPLEMENTOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ITENS Nº 04, 05, E 8. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ESTENDE-SE DE 28/09/2021 À 27/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2021
PROCESSO 175/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. **CONTRATADO:** M. K. SCHITICOSKI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.426.221/0001-14. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) SECADORES DE MÃOS AUTOMÁTICOS PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. **VALOR:** R$ 17.192,50 (DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 28/09/2021 À 27/09/2022. FUNDAMENTO: LEI N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039-2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 20.740.209/0001-07. **OBJETO:** ADITIVO CONTRATUAL DE SUPLEMENTOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ESTENDE-SE DE 28/09/2021 A 27/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081-2021
PROCESSO 175-2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de secadores de mão, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Assessoria Jurídica.
Contratado: M. K. SCHITICOSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.426.221/0001-14.
Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de 25 (vinte e cinco) secadores de mãos automáticos para atender as instituições de ensino.
Valor: R$ 17.192,50 (dezessete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Reserva, 28 de setembro de 2021.
Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
PROCESSO Nº 172/2021
Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para Aquisição de chocolates, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e parecer da Assessoria Jurídica.
Contratada: NIEVOLA & BOHAENCO LTDA inscrita no CNPJ sob o N.º 08.232.713/0001-92.
Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE WAFFER DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
Valor: R$ 12.320,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).
Reserva-PR, 23 de setembro de 2021.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2021
PROCESSO N.º 172/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** NIEVOLA & BOHAENCO LTDA inscrita no CNPJ sob o N.º 08.232.713/0001-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2.800 CAIXAS DE WAFFER DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. **VALOR:** R$ 12.320,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/09/2021 A 22/12/2021. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba, nº 741, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lucas Machado Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58.
CONTRATADA: ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.030.053/0001-70, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, Pinhais – PR, CEP 83323-020, neste ato representada por seu sócio administrador Lucas Felipe Balbino Dias, inscrito no CPF/MF nº 045.624.659-21, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80.620-440, E-mail: contatos@alphamedsaude.com, Telefone: 41-3332-9372.
A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021, cujo objeto trata-se de serviços por profissional de medicina em caráter de plantão de sobreaviso, firmado através do Pregão Eletrônico n.º 049/2021, considerando a decisão do Exmo. Sr. Lucas Machado Ribeiro, em 15 de setembro de 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 79, Inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica RESCINDIDO a Ata de Registro de Preços n.º 016/2021, Pregão Eletrônico n.º 049/2021 – Contratação de Serviços Médicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.
Reserva-PR, 28 de setembro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
CONTRATANTE

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR. Pregão Eletrônico N° 136/2021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V. FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V. **MARCA:** MIDEA **MODELO:** 31 LITROS	UNIDADE	1,00	708,56	708,56
				Valor total do grupo:	708,56
				Valor total da proposta:	708,56

O valor total dessa proposta é de R$708,56 (setecentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos).

Dados Comerciais:

Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

Curitiba, 15 de Outubro de 2021

Representante Legal

AUGUSTO CESAR

RG:65699176 **CPF:**062.656.539-11

Gerado por: effecti.com.br

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97

NIRE Nº 41600705068

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **NICOLE JOHNSON TOSIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13/08/1987, do comércio, residente e domiciliada no município de Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, Vila Rachel, CEP 83501-010, portadora da CNH nº 04067829270 expedida pelo DETRAN-PR onde consta a Cédula de Identidade RG nº 10.391.209-1/Pr e CPF/MF nº 070.032.319-80, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Fernandes de Barros, nº 525, Alto da XV, CEP nº 80045-390, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600705068, em sessão de 08/05/2018 e última alteração sob nº 20190841567, em sessão de 28/02/2019, resolve alterar seu ato constitutivo primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica excluída no contrato social a atividade de imunização e controle de pragas urbanas passando a empresa a explorar os ramos de:

1) Lojas de departamentos ou magazines;
2) Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
3) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
5) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
6) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
7) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
8) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
9) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
10) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
11) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
12) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
13) Comércio varejista de móveis;
14) Comércio varejista de artigos esportivos;

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NIRE Nº 41600705068
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

15) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
16) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
17) Atividades paisagísticas;
18) Limpeza em prédios e em domicílios;
19) Aluguel de andaimes;
20) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
21) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
22) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
23) Marketing direto;
24) Serviços de organização de Freitas, congressos, exposições e festas;
25) Casas de festas e eventos;
26) Produção Musical;
27) Produção de espetáculos de dança;
28) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
29) Produção teatral.
30) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.
CNPJ/MF Nº 32.519.346/0001-97
NIRE 41600705068

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **NICOLE JOHNSON TOSIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13/08/1987, do comércio, residente e domiciliada no município de Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, Vila Rachel, CEP 83501-010, portadora da CNH nº 04067829270 expedida pelo DETRAN-PR onde consta a Cédula de Identidade RG nº 10.391.209-1/Pr e CPF/MF nº 070.032.319-80, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NIRE Nº 41600705068
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** utilizando o nome de fantasia **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL** e terá sua sede e foro nesta de **Curitiba, estado do Paraná na Rua Fernandes de Barros, 525, Alto XV, CEP 80.045-390**.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da sociedade, a exploração do ramo de:

1) Lojas de departamentos ou magazines;
2) Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
3) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
5) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
6) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
7) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
8) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
9) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
10) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
11) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
12) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
13) Comércio varejista de móveis;
14) Comércio varejista de artigos esportivos;
15) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
16) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
17) Atividades paisagísticas;
18) Limpeza em prédios e em domicílios;
19) Aluguel de andaimes;
20) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
21) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
22) Comércio varejista de materiais de construção em geral;

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NIRE Nº 41600705068
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 04

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

23) Marketing direto;
24) Serviços de organização de Freitas, congressos, exposições e festas;
25) Casas de festas e eventos;
26) Produção Musical;
27) Produção de espetáculos de dança;
28) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
29) Produção teatral.
30) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular Nicole Johnson Tosin.

§ ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu titular Nicole Johnson Tosin que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular- Administrador Nicole Johnson Tosin declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NIRE Nº 41600705068
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro do município de Curitiba/PR, para dirimir qualquer disputa oriunda do presente instrumento.

E, por assim estar justo e alterado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via para um só efeito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 08 de julho de 2021.-

NICOLE JOHNSON TOSIN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07003231980	NICOLE JOHNSON TOSIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021 12:37 SOB Nº 20214379647.
PROTOCOLO: 214379647 DE 15/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105083745. CNPJ DA SEDE: 32519346000197.
NIRE: 41600705068. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÕES

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, declara, perante à Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
f) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.
g) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
h) Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
i) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
j) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
k) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
l) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
m) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1° e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/05/2021 - 10 45 30

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90806581-65**	**Inscrição CNPJ**	**32.519.346/0001-97**
Nome Empresarial	**Gaskam Comercio e Construcao Civil Eireli**		
Endereço	Rua Fernandes de Barros, 525. Alto da Rua Xv 80045-390 - Curitiba - PR		
Telefone	(41)3022-3399		
E-mail	ATENDIMENTO.GMTOP@HOTMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4713-0/04 - Lojas de Departamentos ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1733-8/00 - Fabricacao de Chapas e de Embalagens de Papelao Ondulado 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet, Correio, Televendas		
Início das Atividades	03/2019		
Código SRP Atual:	1.2520.392 - Desde 03/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2019		
Regime Pagamento Atual:	2520.392 - Simples Nacional / Simples Nacional - Ultimo Dia Util do Mes + 3 - Desde 03/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **17 06 821.552-4**			CNPJ **32.519.346/0001-97**	
ENDEREÇO **R. FERNANDES DE BARROS**				NÚMERO **525**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **ALTO DA RUA XV**	CEP **80045-390**
INÍCIO DA ATIVIDADE **08/05/2018**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**				

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

G.47.1.3-0/04.00	**LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)**
N.77.3.2-2/02.00	ALUGUEL DE ANDAIMES
N.77.3.9-0/99.00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
M.74.9.0-1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
N.81.3.0-3/00.00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
N.82.3.0-0/02.00	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
G.45.3.0-7/03.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.3.0-7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.46.6.4-8/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.6.3-6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.7.2-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.4.4-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.5.4-7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.47.8.9-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
C.17.3.3-8/00.00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
F.43.2.2-3/02.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
N.81.2.1-4/00.00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
M.73.1.9-0/03.00	MARKETING DIRETO
F.43.9.9-1/02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
R.90.0.1-9/04.00	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
R.90.0.1-9/03.00	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
R.90.0.1-9/02.00	PRODUÇÃO MUSICAL
R.90.0.1-9/01.00	PRODUÇÃO TEATRAL
N.82.3.0-0/01.00	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
29/09/2021 - 11:26:47
Versão P.4.1.0.0.0837 (27/09/2021)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2108528954
NIRE (Sede) 41600705068	**CNPJ** 32.519.346/0001-97	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 08/05/2018	**Início de Atividade** 08/05/2018

Endereço Completo
Rua FERNANDES DE BARROS, Nº 525, ALTO DA RUA XV - Curitiba/PR - CEP 80045-390

Objeto
1)LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 2)FABRICACAO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELAO ONDULADO 3)MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4)INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 5)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 6)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 7)COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 8)COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 9)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 10)COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 11)COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 12)COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 13)COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 14)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS . 15)COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 16)COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 17)ATIVIDADES PAISAGISTICAS 18)LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 19)ALUGUEL DE ANDAIMES 20)ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 21)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 22)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 23)MARKETING DIRETO 24)SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FREITAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 25)CASAS DE FESTAS E EVENTOS 26)PRODUCAO MUSICAL 27)PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 28)PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 29)PRODUCAO TEATRAL. 30)ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
NICOLE JOHNSON TOSIN	070.032.319-80	S	05/02/2019	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
NICOLE JOHNSON TOSIN	070.032.319-80	05/02/2019	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
15/07/2021	20214379647	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2021, às 17:06:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A5LRDWLG**.

PRC2108528954

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.519.346/0001-97
Razão Social: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Endereço: R FERNANDES DE BARROS 525 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2021 a 26/10/2021

Certificação Número: 2021092701335563798614

Informação obtida em 07/10/2021 14:59:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.519.346/0001-97 MATRIZ		08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDES DE BARROS	525	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.045-390	ALTO DA RUA XV	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.GMTOP@GMAIL.COM	(41) 3026-3182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **13:32:45** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.519.346/0001-97 MATRIZ		08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDES DE BARROS	525	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.045-390	ALTO DA RUA XV	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.GMTOP@GMAIL.COM	(41) 3026-3182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **13:32:45** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.411.562

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-126279/2018**, a:

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
R. FERNANDES DE BARROS - Nº:000525

IND. FISCAL: **14.019.026.000-5** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17 06 821.552-4** CNPJ: **32.519.346/0001-97**

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

→ **G.47.1.3-0/01-00 Lojas de departamentos ou magazines**
→ N.77.3.2-2/02-00 Aluguel de andaimes
→ N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
→ N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
→ N.82.3.0-0/02-00 Casas de festas e eventos
→ G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
→ G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
→ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
→ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
→ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
→ G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
→ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
→ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
→ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
→ G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
→ G.47.8.9-0/01-00 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
→ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
→ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
→ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
→ C.17.3.3-8/00-00 Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
→ N.81.2.2-2/00-00 Imunização e controle de pragas urbanas
→ F.43.2.2-3/02-00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
→ N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios
→ M.73.1.9-0/03-00 Marketing direto
→ F.43.9.9-1/02-00 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
→ R.90.0.1-9/04-00 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
→ R.90.0.1-9/03-00 Produção de espetáculos de dança
→ R.90.0.1-9/02-00 Produção musical
→ R.90.0.1-9/01-00 Produção teatral
→ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE JANEIRO DE 2019.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

D088.B684.CB92.46FC-4.8D77.532D.3C66.6FB4-8

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.411.562

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-126279/2018**, a:

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
R. FERNANDES DE BARROS - Nº:000525

IND. FISCAL: **14.019.026.000-5** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17 06 821.552-4** CNPJ: **32.519.346/0001-97**

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CREA · DFRV · FAS · SMMA · DPCAP.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE JANEIRO DE 2019.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

D088.B684.CB92.46FC-4.8D77.532D.3C66.6FB4-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.285.486

CNPJ: 32.519.346/0001-97

Nome: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 07:55 do dia 04/10/2021.
Código de autenticidade da certidão: E04F2AB2D7CE4552599912D679D66210A8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/01/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024569604-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.519.346/0001-97**
Nome: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/07/2021 16:51:00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 32.519.346/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:55 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2022.
Código de controle da certidão: **DC32.11ED.AF35.0BEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI #

CNPJ.32.519.346/0001-97

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 24/09/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de setembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2021.09.28 14:58:10 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo B0468991 *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
FMS/SUS/BETIM

SUS Sistema Único de Saúde

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, Marcílio Lemos de Araújo, portador do CPF: 386071746-49, gerente de patrimônio e arquivo permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Betim, CNPJ: 13064113/0001-00, com sede na rua Pará de Minas , Nº 640, Bairro Brasiléa, Betim/MG, forneceu 15(quinze) televisores Smart TV samsung de 50", 12(doze) refrigeradores Eletrolux RE31, 12(doze) fornos de micro-ondas Eletrolux MTD 30 e 12(doze) fogões Esmaltec Caribe 04(quatro) bocas.

A entrega dos produtos acima relacionados foi entregue conforme acordado, dentro do prazo estabelecido e com todas as garantias legais previstas.

Betim, 15 de Dezembro de 2020

Marcílio Lemos de Araújo
Gerente de Patrimônio e Arquivo Permanente

Marcílio Lemos de Araújo
Gerente da Seção de Patrimônio
Prefeitura Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
Processo Administrativo Nº 202/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 30/09/2021 14:11:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: GALÃO Val. Ref.: 40,48

Descrição: ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.
ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	PROLINK	86,90

Item: 2 Quant.: 30 Unidade: GALÃO Val. Ref.: 31,00

Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: H
ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	PROLINK	86,90

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 708,56

Descrição: FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V.
FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	MIDEA / 31 LITROS	708,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
Processo Administrativo Nº 202/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 30/09/2021 14:11:00

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ÁLCOOL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: GALÃO Marca: Modelo:
Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: H
ÁLCOOL LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.,ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 1 Unidade: GALÃO Marca: Modelo:
Descrição: ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.
ÁLCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS: TEOR ALCOÓLICO 70%.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	022	41.944.789/0001-16	5.214,00	5.214,00	Sim

LOTE 2 - DESERTO
ESTANTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: ESTANTE DE AÇO: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ALTURA: 1,60
ESTANTE DE AÇO: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS : TIPO GÔNDULAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5 UNIDADES, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ESMALTADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA ETIQUETA SISTEMA DE ENCAIXE E PÉS REGULÁVEIS.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
MICRO-ONDAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MIDEA Modelo: 31 LITROS
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V.
FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 708,56 **Valor Total:** 708,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	063	32.519.346/0001-97	708,56	708,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - DESERTO
CHALEIRA ELÉTRICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,70 LITRO,
CHALEIRA ELÉTRICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,70 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, VOLTAGEM 110V.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
Processo Administrativo Nº 202/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 30/09/2021 14:11:00

TOTAL DO PROCESSO: **708,56**

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI			**32.519.346/0001-97**	**708,56**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 063	708,56	**Total: 708,56**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MIDEA Modelo: 31 LITROS

Descrição: FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V. FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 708,56** Total Item: 708,56

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA N° 201/2021

Licitação nº 202/2021

Pregão nº 136/2021

Processo eletrônico nº 136/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Em 15 (quinze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h42 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Cristiane Kovalczuk , designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 29 de setembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com_conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 04 lotes e 05 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 15/10/2021 e após a fase de lances iniciado às 13h42min, foi identificadas as seguintes empresas participantes:

DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Depois de analisada a documentação a empresa vencedora com o melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIAl.	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
003	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$708,56	R$708,56

Os LOTES 002 e 004 ficaram desertos e o LOTE 001 deu fracassado valor acima do de referência.

O certame foi finalizado com o valor de R$ 708,56

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 14:08:19 com término às 14:23:19, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h28 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio

Cristiane Kovalczuk -Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO 136/2021

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

LOTE FRACASSADO: 001
LOTES DESERTOS: 002 E 004
VALOR GLOBAL: R$ 708,56

LICITANTE VENCEDOR

- **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI – LOTE 03 – R$ 708,56**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 202/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 136/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 202/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 136/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021.**

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO 136/2021

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

LOTE FRACASSADO: 001
LOTES DESERTOS: 002 E 004
VALOR GLOBAL: R$ 708,56

LICITANTE VENCEDOR

- **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI – LOTE 03 – R$ 708,56**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, CENTENÁRIO DA PARÓQUIA CRISTO REI

MOÇÃO Nº 03/2021

A Vereadora que esta subscreve, apresenta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pelo aniversário de 100 anos da fundação da Paróquia Cristo Rei.

Presente em Ivaí desde os primórdios de sua colonização, a Paróquia Cristo Rei foi fundada em 19 de outubro de 1921. Antes disso, a população de Ivaí era atendida pelos padres vicentinos, de Prudentópolis. Esses vinham a cavalo para Ivaí, para rezar missas, realizar casamentos, batizados e confissões.

No ano de 1921, o Bispo Dom João Francisco Braga desmembrou religiosamente Ivaí de Prudentópolis. Na noite de 18 de outubro de 1921, em companhia do Padre Luiz Bronny, chegaram à sede do curato, em Ivaí, onde a população os esperava e os acolheram em festiva procissão, sendo realizada missa campal, permanecendo em Ivaí até a manhã do dia 22 e em seguida retornaram a Prudentópolis, nomeando o primeiro pároco, o Padre Francisco Komander.

As pastorais e movimentos que compõem a paróquia atendem as diversas demandas da sociedade. São elas: a catequese, Conselho Pastoral de Comunidade, Pequenos Grupos, Pastoral da criança, Pastoral familiar, Apostolado da Oração e capelinhas.

É nada menos que um século de histórias embasadas na fé, que se confundem com o desenvolvimento socioeconômico do município, que tem a religiosidade como uma característica marcante do povo ivaiense.

Salienta-se a importância do trabalho exercido pelos padres, neste século de existência, presentes desde a fundação da igreja e que até hoje atuam nas comunidades católicas do município. Esses 100 anos de existência passam pelo trabalho, pela luta e pela dedicação dos padres que aqui passaram, trabalhando por um bem espiritual e social , de forma que todos foram beneficiados.

Portanto, é justo que seja prestado um reconhecimento Paróquia Cristo Rei, por todo o trabalho desempenhado e por quem fez e faz parte da história da paróquia, tendo em vista o trabalho e dedicação permanente desta importante instituição nestes 100 anos de serviços prestados à comunidade ivaiense. É uma singela maneira de agradecer e reconhecer o que a Paróquia Cristo Rei vem realizando ao longo de sua rica história.

Em nome do Poder Legislativo e em nome dos demais vereadores, estendo a Igreja Matriz, todos os seus integrantes e a comunidade que festeja este centenário. Palavras são poucas para expressarmos a relevância desta entidade para Ivaí. Desta forma, fica aqui o nosso agradecimento aos colaboradores, fiéis e todos que se emprenharam e se empenham no fortalecimento deste templo de comunhão em Deus que é a Paróquia Cristo Rei.

Ante o exposto e atendidas as formalidades de praxe, REQUEIRO fique constando da ata desta Sessão Ordinária, a **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pelos 100 anos da fundação da Paróquia Cristo Rei, enviando-se cópia da presente para o pároco da paróquia homenageada, **Pe. JOSÉ BACHELADENSKI**, com os nossos cumprimentos.

É a Moção.

Sala das sessões, em 14 de outubro de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Vereadora

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:3B96B4E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 181/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 181/2021
Concorrência Pública Nº 004/2021
(Lei Federal nº 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 2.398,35 m² - Espaço 06.
LICITANTE CONCESSIONÁRIO:
• LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA - 180 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A58C2114

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
VALOR LOTE 01: R$ 5.000,00
VALOR LOTE 02: R$ 12.440,00
VALOR GLOBAL: R$ 17.440,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29F48EE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
LOTE FRACASSADO: 001
LOTES DESERTOS: 002 E 004
VALOR GLOBAL: R$ 708,56
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI – LOTE 03 – R$ 708,56
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DE7C7CE3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 38

RESOLUÇÃO Nº 38, de 18 de Outubro de 2021- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprova compra de ambulância Tipo A, Resolução SESA nº 933/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião extraordinária realizada em 18 de Outubro de 2021 aprova o seguinte:
RESOLVE:
Art.1º- Aprova a compra de ambulância tipo A, referente a Resolução nº 933/2021, sendo as características:
Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo de 1550, garantia de um ano ou 100 mil km, medidas externas: comprimento superior a 5.000, altura superior a 2.300, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 2.590, altura superior a 1.690. Isolamento termo – acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro a prova de agua, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior na lateral esquerda confeccionado em Fibra de Vidro em cor clara com portas de correr em acrílico, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança. 01 Um banco baú em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 Luminárias em Leds; 03 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 01 Tomada Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônicae 01 tom. Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 3 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 3 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; abertura para comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Megafone, Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de Outubro de 2021.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:84FE523E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2021

Exonera servidora em cargo comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, Fernanda Karla Franzoni de Abrêu da Silva, portadora da CI. RG nº. 8.900.502-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.135.509-38, matricula nº.598, detentora do Cargo Comissionado de Assessora Especial, a partir de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D288CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Assessor Especial - II junto à Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inci IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ADRIANA APARECIDA BONIN, portadora da CI. RG nº 9.084.761-9 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.815.099-60, para desempenhar as funções de Assessor Especial - II, Cargo Comissionado – nível CC-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 18 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 18 (dezoito) de outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
CD CHARLES CESAR SANTOS – CRO/PR 23149
CD CARLOS DELFINO ESTEVES – CRO/PR 15674

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e Conselho Federal de Odontologia (CFO) nos autos do Processo Ético nº. **103/2013,** contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, com interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD CHARLES CESAR SANTOS – CRO/PR 23149** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** e ao **CD CARLOS DELFINO ESTEVES – CRO/PR 15674** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) ANUIDADES** por infração ao Artigo 44, I e VII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de Setembro de 2021. Aguinaldo Coelho de Farias, CD Presidente do CRO/PR.

Edital De Citação Com Prazo De 20 (Vinte) Dias Citando (S): Paulo Henrique Ossouski, inscrito no CPF n. 090.314.769-60. Processo: Execucao De Título Extrajud. sob nº 0037428-45.2017.8.16.0019 movido por Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Npl Ipanema Vi – Não Padronizado. Objetivo: a) em 03 (três) dias pagar a importância de R$ 16.081,67 (dezesseis mil e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). E Cominações Legais (art.829), e caso efetue o pagamento no prazo assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem Penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da execução (principal + honorários advocatícios + despesas processuais; b) querendo, em 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao fim da dilação do prazo do edital (art. 231, IV), através de advogado, opor Embargos ou postular os favores do art. 916, do CPC. Advertência: será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV). Objeto: " Por força do contrato objeto da presente demanda, celebrado entre as partes, o Requerido obteve um crédito junto à Requerente, deixando em garantia, por meio de alienação fiduciária, o bem descrito na inicial: Bem: "Marca Honda, Modelo CG 160 Start, Cor Preta, Ano 2016/2016, Renavam 1099365993, PLACA BAV3924, Chassi 9C2KC2500GR022917". 2. Em razão da inadimplência do contrato, operou-se a resolução da alienação fiduciária, com a consequente obrigação do Requerido em proceder à devolução do bem. 3. Contudo, todas as tentativas de apreensão do bem alienado restaram-se frustradas, razão pela qual vem a Requerente pleitear pela conversão da presente em Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fulcro nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei Nº 911/69. Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, ficá facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil. Art. 5° Se o credor preferir recorrer à ação executiva, direta ou a convertida na forma do art. 4o, ou, se for o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução. 4. Deste modo, requer-se a conversão da presente ação em Execução de Título Extrajudicial, a fim de dar andamento à recuperação do crédito, nos termos do Decreto-Lei Nº 911/69 supramencionado.. 5. Por fim, requer-se que as publicações e intimações veiculadas no presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados Dr. Blas Somm Filho, inscrito na OAB/PR nº 4.916, e Dra. Ana Lucia França, inscrita na OAB/PR 20.941, sob pena de nulidade. Nesses termos, Pede deferimento." Despacho: "I em local ignorado ou incerto, eis que executado infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo Juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços 63/113/114/175/180/294/295/296/297/298 públicos - evs. (art. 256, §3º, do CPC), citação por edital do Deltro a devedor Paulo Henrique Ossouski, devendo ser cumpridos os requisitos previstos no art. 257, com as seguintes ressalvas: a) b) prazo do edital: 20 dias; e publicação do edital via DJe e em jornal local uma única vez exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação. II Diligências necessárias. Ponta Grossa, 23 de setembro de 2021. Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima Juíza de Direito". Nivaldo Ortiz Escrivão (Subscrição autorizada pela Portaria 03/18) K-19a20/10

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692 - E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0008456-26.2021.8.16.0019
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R$2.000.000,00
Autor(s): • Odivaldo Alves
Réu(s): • Andrea Contin
• Arthur Borba Maia Neto
• ESPÓLIO DE SILVIA MAGALI CONTIN SCHAVAROSK representado(a) por SABRA CONTIN SCHAVAROSK
• Gastão Andrade dos Santos Filho
• Lidice Contin Borba Maia representado(a) por Arthur Borba Maia Neto
• Liliane Contin dos Santos
• SABRA CONTIN SCHAVAROSK

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora DANIELA FLÁVIA MIRANDA, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa do Estado do Paraná tramitam os autos de **AÇÃO DE USUCAPIÃO** sob o n **0008456-26.2021.8.16.0019 (PROJUDI)** que tramita neste juízo em que é autor **Odivaldo Alves** e réu **Andrea Contin e outros**, e que por este **CITA os réus certos, mas residentes em lugar desconhecido, bem como aqueles que se encontram em lugar incerto e eventuais interessados**, para oferecerem contestação, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sobre o pedido de usucapião referente ao imóvel: "Frente: Av. Presidente Kennedy onde mede 186,43m. Segue ate o contorno da avenida onde mede 32,37m, segue 87,80 ainda com o contorno da avenida, 48,50m com o acesso a área usucapida, 10,00m com da rua da acesso, segue sentido avenida 81,00m, até a divisa da área, segue 201,57m com divisa com avenida Presidente Kennedy. Lado direito: onde mede 419,00m. De propriedade JOÃO CONTIN. Fechando o perímetro onde faz divisa por água com o arrio Oficinas. Segue em angulo de 54 ° 57' com 50,97m, desde ponto segue em um angulo de 01 °42' com 37,93m, angulo de 51 ° 14' com 20,79, angulo de 50° 21' com 30,99m, angulo de 78° 08' com 50,99m, angulo de 42° 15' com 16,79m, angulo de 28° 40 com 22,78m, angelo de 56° 47' com 15,99m, angulo de 08° 44' com 56,19m , angulo de 06° 45 com 26,40m, angulo de 41° 59m, angulo de 06° 29' com 26,19m, angulo de 85° 12' com 16,39m, angulo de 14° 38' com 13,99m, angulo de 42° 55' com 16,59m, angulo de 80° 12' com 75,00, angulo de 78° 07 com 31,79m, angulo de 66° 46' com 32,00m, angulo de 15° 33' com 25,58, angulo de 87,01° 14' com 30,00m, angulo de 23° 30' com 18,17m, angulo de 64° 15' com 15,99m, angulo de 82° 51' com 23,80m, angulo de 77° 35' com 20,20m, angulo de 82° 38' com 18,59m, angulo de 67° 32' com 13,37m, angulo de 57°32' com 13,40m, angulo de 79° 19' com 43,00m, angulo de 53° 07' com 35,79m, angulo de 57° 08' com 32,00m, angulo de 88° 34' com 30,40m, angulo de 10° 25' com 29,99m, angulo de 67° 42' com 21,39m, angulo de 48° 10' com 43,40m, onde fecha a poligonal. Totalizando uma área de 164.434,81m2."

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será afixado no local de costume e publicado.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 31, inc. IV, CPC).

Eu, Alessandro Hiroshi Fujimatsu, Técnico Judiciário, o fiz digitar e conferi.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA
Juíza de Direito

FRANCISCLARA
Resgate da Criança e da Família

FRANCISCLARA – Resgate da Criança e da Família- CNPJ 07.912.865/0001-73

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

Pelo presente **EDITAL**, a presidente, Elaine da Rocha Piurkoski, da Instituição de Acolhimento **FRANCISCLARA- Resgate da Criança e da Família**, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 30º do Estatuto da **FRANCISCLARA**, convoca seus associados para a Assembléia Geral extraordinária a realizar-se na Rua Maria Úrsula de Abreu, nº 150, Jardim Progresso, Bairro Cará Cará, Ponta Grossa, Paraná, no dia 30 de Outubro de de 2021, às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença 50% (cinquenta por cento) mais {um} dos associados quites com a Tesouraria e em gozo de seus direitos sociais e em seguida com a última convocação às 10:30 horas com o número de associados que se fizerem presente, nas mesmas condições de primeira convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1)- Eleição e posse da Diretoria

2)- Eleição e posse dos representantes do Conselho Fiscal, Deliberativo e Consultivo.

Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2021.

Elaine da Rocha Piurkoski
Presidente da Instituição

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III e IV- Código Civil Brasileiro:

JULIANO CHRESTANI e ALINE DE OLIVEIRA
WELVIN JONAS PIRES e ALINE MARQUES DE ANDRADE
Lucas Nobres da Costa
Agente Interino
Ponta Grossa, 19 de Outubro de 2021.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro – Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

TIAGO GADONSKI E FABRICIA DE CARVALHO ROELA
DIOGO RODRIGO KOGEO e KIMBERLY KLUPPEL WESTPHAL

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado por 15 dias. em cartório, no lugar de costume.
Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro. Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná. Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

IGOR ROBERTO FERREIRA BUENO E MAISA SAYURI ODA
RAFAEL VITORINO DE SOUZA E LUCIANA CRISTINA DE SOUZA
LUCAS TEODORO VITÓRIO E RUBIA SOUZA SANTOS
ELDER PHILIPOSKI VIEIRA E ANDRESSA APARECIDA MALINOSKI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 4.357,02 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 – LOA/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R$ 4.357,02 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), para atender aos seguintes programas:
06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITARIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0006.2 - 041 – Fundo Municipal de Saude – Gestão do Transporte Sanitario
3390.39.00.00 – 0495 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 2.676,25
0002. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0006.2 - 051 – Fundo Municipal de Saude – Execução do VIGIASUS
3390.39.00.00 – 0497 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 1.680,77
TOTAL ..... R$ 4.357,02

Art. 2º. Como recursos para cobeitura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação por fonte de recursos no valor de R$ 4.357,02 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTES DE RECURSO – 0495 ..... R$ 2.676,25
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTES DE RECURSO – 0497 ..... R$ 1.680,77
TOTAL ..... R$ 4.357,02

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 0495 – Atenção Básica	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R$2.676,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R$2.676,25	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R$2.676,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R$800,00	R$900,00	R$976,25	

Fonte 0497 – Vigilância em Saúde	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R$1.680,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R$1.680,77	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R$1.680,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R$560,00	R$560,00	R$560,77	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2021 PROCESSO N.º 182/2021

Fundamentado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICO a dispensa de licitação para Credenciamento de Instituições Financeiras, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.
Contratada: ITAU UNIBANCO S.A, inscrita ao CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança.
Valor Total: Atendimento Caixa/Guichê R$ 2,50, Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet R$ 1,00, Agentes Lotéricos R$ 2,50 e Correspondentes Bancários e Banco Postal R$ 2,00
Reserva-PR, 07 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 231/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021 PROCESSO N.º 182/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA** ITAU UNIBANCO S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 60.701.190/0001-04. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA. **VALOR:** ATENDIMENTO CAIXA/GUICHÊ R$ 2,50, ELETRÔNICO, CAIXA AUTOMÁTICO, HOME BANKING, INTERNET R$ 1,00, AGENTES LOTÉRICOS R$ 2,50 E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E BANCO POSTAL R$ 2,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/10/2021 À 06/10/2022. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 181/2021
Concorrência Pública Nº 004/2021
(Lei Federal nº 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 2.398,35 m² - Espaço 06.
LICITANTE CONCESSIONÁRIO:
• LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA - 180 PONTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021.
Idir Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
VALOR LOTE 01: R$ 5.000,00
VALOR LOTE 02: R$ 12.440,00
VALOR GLOBAL: R$ 17.440,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021
Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
LOTE FRACASSADO: 001
LOTES DESERTOS: 002 E 004
VALOR GLOBAL: R$ 708,56
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI – LOTE 03 – R$ 708,56
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2021
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021 –SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidos pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 – SMS;
TORNA PÚBLICO, em cumprimento a LN. 01/2021 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: **JESSICA APARECIDA RIBEIRO EIRELI**
CNPJ: 42.416.814/0001-51
ATIVIDADE A CONTRATAR: **GASTROENTEROLOGIA**
NOME EMPRESARIAL: **CLINICA EQUILIBRIO TB FISIOTERAPIA LTDA**
CNPJ: 09.12.689/0001-78
ATIVIDADE A CONTRATAR: FISIOTERAPIA
NOME EMPRESARIAL: **A M ROCHA VILLA MEDICINA LTDA**
CNPJ: 35.306.720/0001-64
ATIVIDADE A CONTRATAR: PEDIATRIA

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Telêmaco Borba - PR, 18 de OUTUBRO de 2021

Roberto Stock
Coordenador da Comissão de Credenciamento

CONTRATO Nº 338/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇAO CIVIL EIRELI

O Município de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇAO CIVIL EIRELI****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Fernandes de Barros, nº 525, Alto da Rua XV, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.045-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.519.346/0001-97, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora* ***Nicole Johnson Tosin****, brasileira, solteira, residente à Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, Vila Rachel, Almirante Tamandaré (PR), CEP: 83501-010, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.391.209-1 e do CPF/MF nº 070.032.319-80, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 202/2021, Pregão nº 136/2021 - modalidade Eletrônico nº 136/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, ***lote 03****.*

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 202/2021, Pregão nº 136/2021, Processo Eletrônico nº 136/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de ***R$ 708,56 (setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).***

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: *Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 136/2021 - Eletrônico nº 136/2021 e contrato nº 338/2021).*

NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Dados: 2021.10.29 11:21:16 -03'00'

§ 3º: *Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.*

§ 4º: *As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.*

§ 5º: *O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:*

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: *A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.*

§ 7º: *Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.*

I *- Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.*

§ 8º *apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.*

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, ***para no prazo de até 15 (quinze) dias****, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.*

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de ***12 meses*** *a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.*

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Dados: 2021.10.29 11:21:45 -03'00'

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Dados: 2021.10.29 11:22:00 -03'00'

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Dados: 2021.10.29 11:22:17 -03'00'

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Dados: 2021.10.29 11:22:30 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe

NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Dados: 2021.10.29 11:22:44 -03'00'

supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

*O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 152/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Dados: 2021.10.29 11:22:57 -03'00'

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Dados: 2021.10.29 11:23:12 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 21 de outubro de 2021.

NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Dados: 2021.10.29 11:23:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇAO CIVIL EIRELI
Nicole Johnson Tosin – Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF: 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF: 956.815.909-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 136/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: [redacted] CNPJ: [redacted] Telefone: [redacted]				Status: Habilitado				706,58	
Email: [redacted]									
Representante: [redacted]									
Lote 003 - MICRO-ONDAS								706,58	
001	42070 FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V. FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 A 33 LITROS, BRANCO, 110 V.	UN	1,00	Classificado	MIDEA 31 LITROS		706,58	706,58	*

VALOR TOTAL: 706,58

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5528 b

21/10/2021 11:11:04

NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Dados: 2021.10.29 11:23:46 -03'00'

Dispensa de licitação nº 076/2021
OBJETO: aquisição de 7.500 mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Calmon no Município de Ivaí/PR.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
CONTRATADA: MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA
Valor unitário: R$ 1,20
Valor global: R$ 9.000,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 20/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARIANO MACHULA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:30B9E708

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: INCLUSÃO DAS PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021 LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 137/2021

REPUBLICAÇÃO: inclusão das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021
Licitação nº 203/2021
Pregão eletrônico nº: 137/2021
Processo eletrônico nº: 137/2021
OBJETO: aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor global: R$ 17.440,00
Lote 001 – Playground - R$ 5.000,00
Lote 002 – Estrutura dupla advance - R$ 12.440,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0A6404D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2021 LICITAÇÃO Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 136/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 136/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2021
Licitação nº 202/2021
Pregão eletrônico nº: 136/2021
Processo eletrônico nº: 136/2021
*OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **lote 03**.*
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
CONTRATADA: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇAO CIVIL EIRELI
Valor global: R$ 708,56
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLE JOHNSON TOSIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:455545EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
21º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO Nº 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

21º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO Nº 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021
*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.*
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Let 8.666/93.
PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R$	VALOR REAJUSTADO
R$ 5,809	+ 1,646	+ R$ 0,095	R$ 5,904

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R$	VALOR REAJUSTADO
R$ 4,839	+ 1,125	+ R$ 0,054	$ 4,893

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 19 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:371509BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2021 LICITAÇÃO Nº 121/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2021
Licitação nº 121/2021
Tomada de Preço nº 025/2021
OBJETO: aquisição de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde, UBS e ESF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 297/2021
Licitação nº 121/2021
Tomada de Preço nº 025/2021
OBJETO: aquisição de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde, UBS e ESF. CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.149,10
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 06/07/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Marli Salamucha Socolovski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 331/2021
Licitação nº 196/2021
Tomada de Preços nº: 007/2021
OBJETO: a contratação de empresa para execução de Cúpula no Corpo do Cemitério Municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
CONTRATADA: EDINILSON BOBALO
Valor global: R$ 43.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/10/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Edinilson Bobalo– Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 335/2021
Dispensa de licitação nº 078/2021
OBJETO: aquisição de 7.500 mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Caimen no Município de Ivaí/PR
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
CONTRATADA: MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA
Valor unitário: R$ 1,20
Valor global: R$ 9.000,00
Vigência: 05 meses.
Data da assinatura: 20/10/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Marlene Machula – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO: inclusão das partes

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 327/2021
Licitação nº 203/2021
Pregão eletrônico nº: 137/2021
Processo eletrônico nº: 137/2021
OBJETO: aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor global: R$ 17.440,00
Lote 001 – Playground - R$ 5.000,00
Lote 002 – Estrutura dupla advance - R$ 12.440,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/10/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Altevir Augusto Dembinski – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2021
Licitação nº 202/2021
Pregão eletrônico nº: 136/2021
Processo eletrônico nº: 136/2021
OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, lote 02.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
CONTRATADA: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇAO CIVIL EIRELI
Valor global: R$ 708,56
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/10/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicole Johnson Tosin – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3435 / 2021

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o requerimento de exoneração do cargo de Secretário de Agricultura apresentado pela servidora,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 20 de outubro de 2021, DANIELE CEREGATO MESSIAS, do cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 21 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3347 / 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de dezembro de 2020 – LOA/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1170, de 20 de outubro de 2021, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender aos seguintes programas:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.0006.2 - 047 – Fundo Municipal de Saúde – Acesso aos Serviços Especializados de Saúde
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R$ 35.000,00
TOTAL ..... R$ 35.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento por fontes de recursos no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0006.2 - 043 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
3390.40.00.00 – 0000 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação ..... R$ 35.000,00
TOTAL ..... R$ 35.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3340 / 2021

Súmula: Torna pública a programação de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Resolução 18 de 30 de setembro de 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o teor do Ofício nº. 160/12021 - SMS expedido pela Secretaria de Saúde, solicitando a publicação mediante Decreto da programação de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, aprovada pela Resolução 18 do Conselho Municipal de Saúde.
DECRETA
Art. 1º Torna-se público a programação de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, que se dará de acordo com Resolução 18/2021, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, Anexo I do presente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3340 / 2021 – ANEXO I

Conselho Municipal de Saúde de Reserva – PR.
Lei Municipal nº 860/2005 de 25/10/2005

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Reserva.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva, em reunião Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e, Lei Municipal nº 860/2010.

RESOLVE:

Aprovar o novo Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, a qual manterá para as terceiras quintas-feiras do mês, no horário de 08h30min, tendo esta programação até dezembro de 2021:

Reunião do Mês de Outubro	21/10/2021	08h30min
Reunião do Mês de Novembro	18/11/2021	08h30min
Reunião do Mês de Dezembro	16/12/2021	08h30min

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Reserva em 30 de setembro de 2021.

Luciana Fernandes Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 4.357,02 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso IV do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 – LOA/2021
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R$ 4.357,02 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), para atender aos seguintes programas:
05. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0006.2 - 041 – Fundo Municipal da Saude – Gestão do Transporte Sanitario
3390.39.00.00 – 0495 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 2.676,25
0002. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0006.2 - 051 – Fundo Municipal da Saude – Execução de VIGIASUS
3390.39.00.00 – 0497 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 1.680,77
TOTAL ..... R$ 4.357,02
Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação por fonte de recursos no valor de R$ 4.357,02 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II do Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTES DE RECURSO – 0495 ..... R$ 2.676,25
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTES DE RECURSO – 0497 ..... R$ 1.680,77
TOTAL ..... R$ 4.357,02
Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 0495 – Atenção Básica	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R$2.676,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R$2.676,25	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R$2.676,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R$800,00	R$900,00	R$976,25	

Fonte 0497 – Vigilância em Saúde	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R$1.680,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R$1.680,77	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R$1.680,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R$560,00	R$560,00	R$360,77	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2021

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3353 / 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de dezembro de 2020 – LOA/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1175, de 20 de outubro de 2021, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender aos seguintes programas:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0006.2 - 041 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Transporte Sanitário
3390.30.00.00 – 2494 – Material de Consumo ..... R$ 350.000,00
10.301.0006.2 - 044 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção de Rede Municipal de Saúde
3390.39.00.00 – 2494 – Material de Consumo ..... R$ 350.000,00
TOTAL ..... R$ 700.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:
Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 2494 ..... R$ 700.000,00
TOTAL ..... R$ 700.000,00
Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante de excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 2494 – Repasse Fundo a Fundo SUS – Emendas Individuais	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R$700.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R$700.000,00	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R$700.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R$100.000,00	R$300.000,00	R$300.000,00	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3345 / 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de dezembro de 2020 – LOA/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1168, de 20 de outubro de 2021, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para atender aos seguintes programas:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0006.2 - 038 – Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 9.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de cancelamento por fontes de recursos no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0006.2 - 042 – Fundo Municipal de Saúde – Aprimoramento da Atenção Primária em Saúde
3390.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PF ..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 9.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3348 / 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de dezembro de 2020 – LOA/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1171, de 20 de outubro de 2021, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para atender aos seguintes programas:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0006.2 - 050 – Fundo Municipal da Saúde – Alimentação e Nutrição
3390.30.00.00 – 0303 – Material de Consumo ..... R$ 36.000,00
TOTAL ..... R$ 36.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento por fontes de recursos no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0006.2 - 043 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
3390.36.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros - PF ..... R$ 36.000,00
TOTAL ..... R$ 36.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3349 / 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de dezembro de 2020 – LOA/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1172, de 20 de outubro de 2021, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para atender aos seguintes programas:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.0006.2 - 047 – Fundo Municipal de Saúde – Acesso aos Serviços Especializados de Saúde
3390.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R$ 40.000,00
10.303.0006.2 - 049 – Fundo Municipal de Saúde – Política Municipal da Assistência Farmacêutica
3371.70.00.00 – 0303 – Rateio para participação em Consórcio Público ..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 44.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento por fontes de recursos no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0006.2 - 043 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
3390.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R$ 44.000,00
TOTAL ..... R$ 44.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3343 / 2021

Súmula: Homologa aposentadoria de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor da Resolução nº. 168, de 18 de outubro de 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã do dia 19 de outubro de 2021, na página 13.
RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria do servidora ANA RENI SZEREMETA HARTKOPFF, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro do Magistério do Município de Reserva, instituído pela Lei 591/2014, nos termos da Resolução nº. 168, de 18 de outubro de 2021 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3350 / 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de dezembro de 2020 – LOA/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1173, de 20 de outubro de 2021, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender aos seguintes programas:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0006.2 – 038 – Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde
3190.11.00.00 – 0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 21.000,00
10.301.0006.1 - 011 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R$ 19.000,00
10.306.0006.2 - 050 Fundo Municipal de Saúde – Alimentação e Nutrição
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento por fontes de recursos no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0006.1 - 011 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo ..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3351 / 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de dezembro de 2020 – LOA/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1174, de 20 de outubro de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender aos seguintes programas:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.0006.2 - 047 – Fundo Municipal de Saúde – Acesso aos Serviços Especializados de Saúde
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de cancelamento por fontes de recursos no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0006.2 - 043 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3353 / 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de dezembro de 2020 – LOA/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1176, de 20 de outubro de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender aos seguintes programas:
05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PUBLICOS E HABITAÇÃO
0003. DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0005.2 - 072 – Consorcio Caminhos do Tibagi – Sinalização Urbana
3372.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os resultantes do cancelamento parcial de dotações no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:
68. ENCARGOS ESPECIAIS
0001. ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0001.0 – 063 – Contribuições de Dívidas Instituto de Previdência
3391.97.00.00 – 0000 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial ..... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - PROCESSO Nº. 193/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 3.378,76m² (incluso meio-fio, calçada em concreto e serviços preliminares) de pavimentação com pedroberes irregulares em trechos de vias urbanas e rurais do Município, segundo padrões e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote - Empreitada por Preço Global. **SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 11/11/2021 às 09h00min. **LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://177.92.225.226:7476/5ysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23, ou